ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

EDITAL DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS № 046/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2021 COTAS RESERVADAS PARA MEI / ME / EPP

DATA DE ABERTURA: 13/12/2021 HORÁRIO DA DISPUTA: 10h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bll.org.br (Acesso Identificado)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, estabelecida à Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777, Vila Elias, Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.582.185/0001-90, através do Senhor Roberto Carlos Garcia, usando da competência delegado a Prefeito Municipal de Jacupiranga, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta unidade uma licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM em regime de REGISTRO DE PREÇOS; objetivando a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, VÁLVULAS, ANÉIS DE VEDAÇÃO E PROTETORES NOVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipala nº 1.250/2013 de 09 de Janeiro de 2013, o Decreto Municipal nº 975/2007 de 12 de Fevereiro de 2007, Lei Municipal nº € 1.167/2014 de 16 de Setembro de 2014, o Decreto Municipal nº 1.757/2019 de 01 de Março de 2019 e subsidiariamente, S a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações posteriores.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e **ANEXOS**, que dele fazem parte integrante.

O recebimento das propostas dar-se-á a partir das 17h00min do dia 29/11/2021 até as 09h30min do dia 13/12/2021.

O recebimento das propostas dar-se-á a partir das 17h00min do dia 29/11/2021 até as 09h30min do dia 13/12/2021, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br (Acesso Identificado)), observados a data e horário limite acima estabelecidos.

A abertura das propostas ocorrerá as 09h31min do dia 13/12/2021.

Início da sessão de disputa de preços: às 10h00min do dia 13/12/2021.

A sessão de processamento do pregão eletrônico será realizada no seguinte local e endereço: www.bll.org.br "Acesso identificado no link – licitações públicas", e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

Caso não seja possível finalizar a etapa de lances no dia 13/12/2021, a continuação dos trabalhos será programada emigrandias posteriores, a serem reprogramados até a finalização dos lances, seguido da declaração do vencedor de cada item.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na daţata marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e logal %

marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e logale anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de pneus, câmaras, válvulas, anéis de vedação e protetores a novos para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal, através de SRP (Sistema por objeto de Pregoeiro de

Registro de Preços), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta ificar a validade Comercial Final (ANEXO II), que integram este Edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de 9 Licitações e Leilões do Brasil – BLL.



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Portaria nº 12.827, de 01 de fevereiro de 2019, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL compras" constante na página da Internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br).
- 2.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações posteriores, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

4.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

- 4.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução; exceto guando a licitante dispuser de comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor:
- 4.2.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jacupiranga, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos incs. Il e III doS art. 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 4.2.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo.

 4.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no País.

 4.3 – A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo participação na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo participação na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo participação na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo participação na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo participação na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo participação na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo participação na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo participação na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo participação de declaração de inidoneidade, respondendo participaçõe de declar
- por má fé a participação nesta condição.
- 4.4 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no 💆 campo próprio seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei 5 Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).
- 4.5 Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo IV.
- 4.6 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 - até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e início do pregão.
- 4.7 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas g no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições funcionamento/utilização: funcionamento/utilização:
- 4.8 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como se como s outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do Anexo IV;
- outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **Anexo IV**; b) inserção no sistema do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando "produto semble a marca" quando for o caso, ex. serviços).
- 4.9 De acordo com a súmula 13/2008 STF, é vedada a participação de Pessoa Física ou Jurídica que, dentre seas se dirigentes, sócios ou responsáveis legais, possua grau de parentesco com ocupante de cargo de Direção, Chefia au parentesco com ocupante de cargo de Direção, Chefia Assessoramento na Administração Direta ou Indireta do Município de Jacupiranga/SP.





ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

4.10 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5°, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

5 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente licitação, visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, preferencialmente, nos termos do Artigo 2°, do Decreto nº 1.250 de 09 de janeiro de 2013.
- Findo o processo licitatório, o ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade estimada.

6 – DAS COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ART. 48 INC. III DA LEI COMPLEMENTAR № 147/2014

6.1 Da cota principal:

- 6.1.1 Itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP" ou "Microempreendedor Individual - MEI" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 6.1.2 Para esta cota principal permanecerá o direito de preferência para as ME (Microempresas), EPP (Empresa des Pequeno Porte) e MEI (Microempreendedor Individual), conforme estabelece o Art. 44 § 2º da Lei Complementar

123/2006 e subitem 14.26.1 do item 14 do presente edital.
6.2 **Da cota reservada**:
6.2.1 - Itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de "Microempresa - ME" ou "Empresa de Pequeno Porte - EPP" ou "Microempreendedor Individual - MEI", sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

- 6.3 Da Aplicação do Inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014
 6.3.1 Não será aplicado os Arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 quando "não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas 🖁 no instrumento convocatório", ficando desta forma, condicionado o caráter de exclusividade, com a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições para os itens/lotes reservados para ME/EPP.
- 6.3.2 Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum § item/lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de g Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração. O item/lote será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com

- os orçados pela Administração.'

 7 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL BLL

 7.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto go no item 4.8 "a", operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de 🖁
- Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formutar se lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

 7.2 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL e contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, plegos prophecimento aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

 7.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos geripreços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

 7.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salado quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.





ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- 7.5 Serão de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.7 A título de sugestão, o Edital traz em seu **ANEXO IV**, modelo de credenciamento.

8 - DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou diretamente do licitante) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 8.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante. excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamento documentação.

 9.2. O envio da proposta e do actividade de Editario do como de proposta e do actividade de proposta e do activid
- documentação.

 9.2. O envio da proposta e do catálogo (quando solicitado), acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que e haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo g

- responsavel pelo onus decorrente da perda de negocios, diante da inobservancia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

 9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

 9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

 9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

 9.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.

 9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dese
- 9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dese documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelo fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777, Vila Elias, na cidages de Jacupiranga, Estado de São Paulo, CEP 11.940-000, em horário de expediente. Para verif
- 9.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 9.9 a sessão pública será suspensa.



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

10 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 – As propostas serão apresentadas de duas formas distintas, sendo a primeira cadastrada diretamente no sistema eletrônico e a segunda, a ser apresentada pela empresa vencedora de cada item, após a finalização da fase de lances.

10.2 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 10.2.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 10.2.1.1 O preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser efetuado por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema/digitação de proposta, devendo conter o valor unitário, a validade da proposta, as especificações, as marcas e os modelos dos produtos ofertados de acordo com o solicitado nas especificações dos produtos para cada item deste edital (Termo de Referência - Anexo I). A não inserção de arquivos e/ou as informações acerca das especificações, das marcas e os modelos dos produtos, não estiverem presentes ou divergirem do solicitado nas especificações do Termo de Referência - Anexo I para cada item deste edital, implicará na desclassificação da empresa licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação da proposta.
- 10.2.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.2.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas,
- tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

 10.2.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outros pretexto.

 10.2.5 - Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

 10.2.6 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item, ou a cotação parcial de um item destes
- Edital.

 10.2.7 As licitantes deverão incluir nas respectivas propostas informações adicionais, catálogos, ou quaisquer outros
- elementos elucidativos sobre a mesma.
- 10.2.7.1 As informações (conforme item 10.2.1.1 do Edital) deverão ser compatíveis com as descrições do Termo de Referência – Anexo I.
- 10.2.8 Prazos de entrega: **10 (dez) dias consecutivos** a contar do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 10.2.9 Forma de entrega: a entrega dos produtos cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, peloperíodo de 12 (doze) meses, será parcelada e deverá ser solicitada mediante apresentação de empenho e/ou pedido g expedido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 10.2.10 Locais de entrega: Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, correndo por sua conta as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, g seguros, mão de obra, etc.: devendo as entregas ocorrer na Garagem Municipal/Oficina Mecânica sito a Avenida 23 a de Junho, nº 273 - Vila Elias - Jacupiranga/SP, atendendo a sua programação e solicitação emitida pela seção ∰ competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 10.2.11 Para os efeitos da descrição a ser feita, nos termos da cláusula 10.2.1.1 do edital, o concorrente deve considerar que as referências dos produtos, assim como algumas características mais específicas, 🕱 eventualmente encontradas nas especificações técnicas, são meramente descritivas, e não restritivas. concorrente poderá apresentar modelos, marcas ou catálogos alternativos, desde que comprove, de forma satisfatória ao ÓRGÃO LICITANTE, que o bem que oferece é substancialmente equivalente ou superior 👸o품 requerido na cláusula primeira deste edital.
- 10.2.12 Os preços serão fixos e irreajustáveis, porém, ocorrendo modificações nas disposições legais pertinentes. 🗟 💆 forma da lei, poderá ser solicitado o realinhamento nos termos da letra "d", inciso II do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e sugs 👨 alterações.



ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.2.13 A alteração no preço dos produtos, objeto do registro de preços vinculado a este Edital, o compromissário fornecedor se obriga a verificar junto ao compromitente comprador a aceitação do novo preço, devendo justificá-lo mediante a juntada de documentos e planilha que demonstrem a composição do novo preço.
- 10.2.14 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 10.2.15 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos e, uma vez aberta, a proposta se achará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente.
- 10.2.16 Os itens/marcas/modelos cotados nas propostas das licitantes deverão ser de 1ª qualidade, novos e originais, bem como deverão atender as especificações técnicas, e os prazos de garantia de fábrica.
- 10.2.17 Na hipótese do licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema importará esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 10.2.18 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão eletrônico. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Ag apresentação de propostas com validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos serão desclassificadas.

- apresentação de propostas com validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos serão desclassificadas.

 10.2.19 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da faseo competitiva do pregão eletrônico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

 10.3 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

 10.3.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à dequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e emporar a contratação seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, bemo
- como o catálogo do equipamento ofertado (quando for caso).

 10.3.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 10.3.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.3.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais egi
- instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

 10.3.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

 10.3.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, a mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata. mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

 10.3.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidades disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

 10.3.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitar de formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

 10.3.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações, modelo, alem de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por go outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de na o en en eletrônico eletrônico en eletrônico en eletrônico eletrônico en eletrônico en eletrônico elet aceitação da proposta.



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- 10.3.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.3.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.3.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 10.3.10.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.3.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.3.11 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.3.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1 – As habilitações serão apresentadas e cadastradas diretamente no sistema eletrônico, em campo específico, noção momento do cadastro das propostas, não podendo o licitante alegar qualquer tipo de desconhecimento sobre as etapaso necessárias para o seu preenchimento.

11.2 - DA HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

11.2.1 - O encaminhamento da habilitação para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento àse exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadaso em seu pome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros os documentos por ela apexados.

- em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros os documentos por ela anexados.
- 11.2.1.1 O encaminhamento da habilitação deverá, obrigatoriamente, ser efetuado por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, devendo ser inseridos todos os documentos solicitados nos subitens 11.3.1, 11.3.2, 11.3.3, 11.3.4 abaixo dispostos. A não inserção dos documentos, implicará na desclassificação da empresa en la contra de la contra del contra de la contra del cont
- licitante, face à ausência de informações suficientes para sua habilitação.

 11.2.1.2 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase 11.2.1.2 - É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão eletrônico, sob pena de desclassificação da empresa.

 11.3 - A Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

 11.3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

 a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

 11.3.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)
 a) Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), pelo link de registro con cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Assinado por

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal, pelo link de acesso: (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade.
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no instituídos (https://consultacumprimento dos encargos sociais por lei, pelo link de crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.isf).
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante o referido Órgão. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011), pelo link de acesso: (https://www.tst.jus.br/certidao).
- 11.3.2.1 Todas as "Certidões Negativas" exigidas nas alíneas de "c" a "g", poderão ser apresentadas e aceitas, ainda que no formado de "Certidão Positiva com efeito de Negativa".

11.3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida no domicilio da pessoa física, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da entrega dos envelopes.
- 11.3.3.1 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada em atendimento à exigência da alínea "a" acima for positiva, deverá a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

 11.3.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

 a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no possui no

- seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em g qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 🖁 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do ANEXO VI:
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que a proponente não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a securior de composição de participação em licitações, junto a securior de composição de composi órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. (Modelo gi
- ANEXO VI).

 c) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado
- de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (Modelo ANEXO VI)
- e) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e 🖺 Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador, juniár 💆 o instrumento de mandato. (Modelo ANEXO VI).
- f) Indicação das informações bancárias da conta corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº
- conta corrente / pessoa jurídica. (Modelo **ANEXO VI**).

 g) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no **ANEXO V** do Edital.

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

h) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VII deste Edital.

11.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 11.4.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 11.4.2 Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise, e agilizar os trabalhos da comissão.
- 11.4.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.
- 11.4.4 Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 11.4.1. deste Edital.
- 11.4.5 Todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão estar em nome da licitante/fornecedor e. preferencialmente, constando o número do respectivo CNPJ. Se a licitante/fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome das matriz ou cuia validade abrania todos os estabelecimentos da empresa.
- 11.4.5.1 A Ata de Registro de Preços/Contrato, os Pedidos a serem efetuados e, posteriormente, as Notas Fiscais deverão ser emitidos pelo CNPJ habilitado no procedimento licitatório para participar do certame, e fornecer o bem objeto
- do presente edital, obedecendo ao estabelecido no item 11.4.5.

 11.4.6 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva
- 11.4.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- participação.

 11.4.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto. nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da 🤄 proposta subsequente.
- 11.4.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.4.10 Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

 11.5 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

 11.5.1 Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de profesência de contratorão e privilágica consedidos polo disposto por est. 42 e 43 da Lei Complementor por 123/2006 et em 1

- preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, cen esta de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, cen esta de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, cen esta de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, cen esta de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, cen esta de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, cen esta de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, cen esta de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, cen esta de contrata de a atualização pela Lei Complementar nº 155/2016, deverá efetuar o cadastramento em campo específico do sister eletrônico e apresentar declaração, quando do encaminhamento dos documentos de habilitação, a ser elaborada de-8 acordo com o Modelo estabelecido no ANEXO VII deste Edital.
- 11.5.2 Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Peque

ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.5.3 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com a atualização pela Lei Complementar nº 155/2016, a saber:
- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000.00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada anocalendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais).
- 11.5.3.1 Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e servicos nas operações de conta própria, o preco dos servicos prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.
- 11.5.4 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula nona, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, cuja exigência far-se-á apenas para os fins de assinatura do contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006, com a atualização pela Lei Complementar nº 155/2016.
- 11.5.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.5.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43, da LC nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

 12 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL.

 12.1 Com a finalização das fases de lances e de habilitação da sessão pública virtual, as licitantes declaradas proposta do modelo da Proposta do Pro

- vencedoras deverão encaminhar seus lances finais e vencedores na proposta nos termos do modelo da Proposta de 🖁 Preços Final - Anexo II deste Edital, em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, devendo conter os seguintes elementos:
- a) A denominação/razão social; CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, banco, agência, número da conta corrente e ranga.1doc. data:
- b) Número do Pregão e do Processo;
- c) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - ANEXO I, nos termos do modelo da Proposta de Preços Final - ANEXO II deste Edital, e indicação da E marca/modelo do item cotado.
- d) Preço unitário e total de cada item, observando-se a unidade de referência descrita na planilha do Edital e em 🧝 moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais e totais, apurado à data de sua apresentação. Nos preçes & propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, como por exempto: gi embalagens, transportes, seguros, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas despesas, diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento dos produtos.
- e) Apresentar apenas uma marca (nome comercial) ou fabricante, bem como a descrição completa e detalhada dos itelises licitados, constando a apresentação do produto (fórmulas, acondicionamento, embalagem, procedência, etc.) de maneigaa demonstrar que o produto cotado atende às especificações técnicas exigidas.
- f) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão eletrônico. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. A apresentação propostas com validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos serão desclassificadas.

ESTADO DE SAO PAULO

- 12.1.1 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente, ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 12.1.2 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item, ou a cotação parcial de um item deste Edital.
- 12.1.3 As licitantes deverão incluir nas respectivas propostas informações adicionais, catálogos, ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre a mesma. Informamos que tais documentos deverão ser anexados na plataforma da BLL nos documentos de habilitação nos itens denominados "Documentos Complementares (Pós disputa)" ou "Outros Documentos". Desta forma, caso o participante deixe de apresentar/anexar informações adicionais. catálogos, ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre o objeto da licitação, o mesmo será desclassificado do procedimento licitatório em questão.
- 12.1.3.1 As informações (conforme item 10.2.1.1. do Edital) deverão ser compatíveis com as descrições do Termo de Referência – Anexo I.
- 12.1.4 Prazos de entrega: 10 (dez) dias consecutivos a contar do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 12.1.5 Forma de entrega: a entrega dos produtos cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, pelo período de 12 (doze) meses, será parcelada e deverá ser solicitada mediante apresentação de empenho e/ou pedido expedido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 12.1.6 Locais de entrega: Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, correndo por sua conta as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga. seguros, mão de obra, etc.; devendo as entregas ocorrer nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade, atendendo a sua programação e solicitação emitida pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 12.1.7 Para os efeitos da descrição a ser feita, nos termos da cláusula 10.2.1.1 do edital, o concorrente deverág considerar que as referências dos produtos, assim como algumas características mais específicas, eventualmente encontradas nas especificações técnicas, são meramente descritivas, e não restritivas. O concorrente poderá apresentar modelos, marcas ou catálogos alternativos, desde que comprove, de forma satisfatória ao ÓRGÃO LICITANTE, que o bem que oferece é substancialmente equivalente ou superior ao requerido na cláusula primeira deste edital.
- requerido na clausula primeira deste edital.

 12.1.8 Os preços serão fixos e irreajustáveis, porém, ocorrendo modificações nas disposições legais pertinentes, na forma da lei, poderá ser solicitado o realinhamento nos termos da letra "d", inciso II do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas 🦻 alterações.
- 12.1.9 A alteração no preço dos produtos, objeto do registro de preços vinculado a este Edital, o compromissário fornecedor se obriga a verificar junto ao compromitente comprador a aceitação do novo preço, devendo justificá-log mediante a junto do documentos a placible a mediante a junto do documento a placible a junto do documento a placible a junto do documento a junto do doc mediante a juntada de documentos e planilha que demonstrem a composição do novo preço.
- 12.1.10 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas 💆 neste edital e nos seus anexos e, uma vez aberta, a proposta se achará vinculada ao processo pelo seu prazo de

- neste edital e nos seus anexos e, uma vez aberta, a proposta se achara vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente.

 12.1.11 Os itens/marcas/modelos cotados nas propostas das licitantes deverão ser de 1ª qualidade, novos e originas, se bem como deverão atender as especificações técnicas, e os prazos de garantia de fábrica.

 12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

 12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante procedência, vinculam a Contratada. procedência, vinculam a Contratada.
- 12.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).
- 12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- 12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleca vínculo à proposta de outro licitante.
- 12.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares (catálogo) estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 13.1 Na data, horário e local indicados no preâmbulo e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública virtual do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 13.1.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus **ANEXOS**, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Cuja proposta não atenda à especificação do Edital, ou as informações adicionais (conforme item 10.2.7. do Edital, "quando houver") sejam divergentes das descrições do Termo de Referência;

 d) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
 e) Não atenderem às disposições do Edital ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
 f) Forem manifestamente inexequíveis; observando-se o disposto nos §§ 3° e 4° do artigo 44 da Lei Feral 8666/93 e suaso atualizações;
 g) As propostas que apresentarem mais de um produto por item/lote ou mais de um preço por produto.

 13.1.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

 13.1.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo realizaçor todos os participantes.

- por todos os participantes.

 13.1.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito
- conduzirão ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos osopreços unitários.

 13.2 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

 a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

 b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostases que aprocentarem os menores process até o méximo do 03 (três). No caso do empato pos process carão admitidas tordes que aprocentarem os menores process até o méximo do 03 (três). No caso do empato pos process carão admitidas tordes que aprocentarem os menores process até o méximo do 03 (três).

- que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas e as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

 13.2.1 Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**13.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimente respectivo horário de registro e valor.
- 13.4 Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registra do primeiro lugar.

 13.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro lugar.

ESTADO DE SÃO PAULO

- 13.6 As propostas não deverão ser fornecidas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM/LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, as propostas serão desclassificadas e os itens fracassados.
- 13.7 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 13.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Assim, com o retorno da atuação do Pregoeiro ao certame (quando possível), todos os lances efetuados pelos licitantes serão considerados válidos, não acarretando em prejuízos aos atos realizados.
- 13.8.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 13.9 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 13.10 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 13.11 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistemaçõe eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

 13.11.1 O lance deverá ser ofertado pelo <u>valor unitário do item</u>.

 13.12 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e astregras estabelecidas no Edital.

 13.13 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

 13.14 Os lances deverão ser formulados em valores unitários, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menoros observada a redução mínima entre os lances de 0.5% (meio por cento) calculado sobre o valor estimado para o electron de contrator de c
- preço, observada a redução mínima entre os lances de 0,5% (meio por cento) calculado sobre o valor estimado para o e
- item, apresentado na planilha da pesquisa de preços anexada aos autos do processo.

 13.15 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelogo sistema os respectivos lances.
- 13.16 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que osବ licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 13.17 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 13.18 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em
- até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

 13.18.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores se lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual gi será sigiloso até o encerramento deste prazo.

 13.19 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordenará
- DEN crescente de valores.
- 13.19.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lange 😇
- final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

 13.20 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso per la la contrata de la contrata del contrata de la contrata de nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



ESTADO DE SÃO PAULO

- 13.21 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 13.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 13.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 13.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 13.25 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 13.26 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, quando devidamente credenciadas como tal, a preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 13.26.1 O Pregoeiro convocará, através de comunicação automática do sistema do pregão eletrônico, a **microempresa ou empresa de pequeno porte**, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos mesmos sejam iguais outo superiores até **5% (cinco por cento)** ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 13.26.1.1 A convocação será feita mediante sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema, no caso de haver proposta empatada, nas condições do subitem 13.26.1.
- empatada, nas condições do subitem 13.26.1.

 13.27 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 13.26.1.
- 13.28 Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 13.26, sejaço microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à pregociação do preço.
- 13.29 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitenses 13.26.1 e 13.27, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem 13.26., com vistas à redução do preço.
- 13.30 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente ga respeito.
- 13.30.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Licitante, juntada anteriormente aos autos do Processo.
- 13.31 Considerada aceitável a oferta de menor preço, e após a finalização de toda a fase de lances, serão avaliados e serão documentos de habilitação inseridos na plataforma BLL pelos licitantes participantes, para habilitação final das propostes das empresas para os itens em que estão considerados como vencedores.
- das empresas para os itens em que estão considerados como vencedores.

 13.32 Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação da declaração indicada na alínea "h" do subitem 11.3.4 desde edital, quanto da apresentação dos documentos indicados no subitem 11.3.2, alíneas "a" a "g", do item 11 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referedação comprovação.
- 13.32.1 Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, a licitante enquadrada na alínea "h", go subitem 11.3.4 deste Edital (microempresa, ou empresa de pequeno porte), que tenha apresentado restrições no documentos de habilitação exigidos no subitem 11.3.2 e demais vinculados, deverá comprovar regularidade fiscal trabalhista, sob pena de decadência do direito à assinatura da ata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

ESTADO DE SÃO PAULO

- 13.32.2 A comprovação de que trata o subitem 11.3.2 do item 11 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 13.33 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 13.34 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 13.35 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País:
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 13.36 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. empatadas.
- 13.37 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada as
- 13.37.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, em conformidade ao subitem 12.1 do item 12 do edital, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação rocitada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares quando acompanhada. 13.37.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, em conformidade ao subitem 12.1 do item 12 do edital, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

 13.38 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

 13.39 - Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei n° 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° ego de Posseto n° 7.174 do 2010
- 8° do Decreto n° 7.174, de 2010.
- 13.39.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as \(\bar{9} \) licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes
- empresas na mesma situação.

 13.39.2 Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se elemento de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se elemento de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se elemento de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se elemento de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se elemento de preferência de preferênc
- aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

 13.40 Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto estados de menor preço não de menor preco não de m produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionals % que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 13.40.1 Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 13.41 Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de 🛱 preços final conforme solicitado no subitem 12.1 do item 12 do edital, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de E menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições se

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

- 13.42 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, seus catálogos e demais informações complementares, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação para fazê-lo.
- 13.43 Se não houver tempo suficiente para a finalização dos procedimentos previstos em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
- 13.44 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 13.45 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 Declarado o vencedor e após informação pela plataforma de data e hora para a liberação da fase de manifestação de recurso, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar, dentro do prazo de 15 (quinze) minutos a partir do avanços de fase no sistema (liberação de manifestação de recursos), imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logos intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. É de extrema importância o acompanhamento diário da plataforma pelos licitantes participantes de modo a se evitar a perca de prazo para a manifestação de recurso, não podendo posteriormente alegar desconhecimento dos prazos disponibilizados devido ao acompanhamento da plataforma.
- acompanhamento da plataforma.

 14.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, após o período disponibilizado para tal, importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 14.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a proteiro de interpor o recurso pelo proponente.
 14.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
 14.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão, ou encaminhá-lo devidamente informado à grant de cisão.
- autoridade competente.
- 14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 14.7 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de example. aproveitamento.
- 14.8 Os recursos poderão ser protocolados junto à Seção de Protocolo e Expediente do Órgão Licitante, aos cuidades % da autoridade subscritora do edital, em duas vias sendo a segunda via devolvida no ato, como recibo do protoco de como recibo de como recibo do protoco de como recibo de como recibio d através da plataforma BLL em campo específico (após deferimento da manifestação do recurso) ou ainda através 🗟 o gí encaminhamento para o e-mail <u>licitacao@jacupiranga.sp.gov.br</u>, devendo ser observado com cautela o período informado no subitem 15.1 acima disposto, não sendo aceito os recursos encaminhados de forma intempestiva.

 14.8.1 - Os recursos enviados pelo Correio ou outro meio de transporte serão de inteira responsabilidade do licitante.

 14.9 - A adjudicação será feita considerando-se o menor preço por item.

 15 - DA ASSINATURA DA ATA

 15.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Jacupiranga, respeitada a ordem de classificação expressidades do forma adorde de forma de classificação expressidades de forma de

quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da ATA DE REGISTRO **DE PREÇOS**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

ESTADO DE SAO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- 15.2. A contratação com os fornecedores registrados, será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o Artigo 10 do Decreto nº 1.250/2013 de 09 de janeiro de 2013.
- 15.3 A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção de Licitações - Departamento Municipal de Administração, à Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777 Vila Elias -CEP 11940-000 – Jacupiranga/SP, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 15.4 O não cumprimento do disposto no item 15.3 acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item 22 deste Edital.
- 15.5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, permanecerá com os preços registrados fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado, quando a ATA poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 15.5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA promover as necessárias negociações junto aos FORNECEDORES.
- 15.5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA deverá:

 a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

 15.5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA poderá:

- a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos es comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

 15.5.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA deverá proceder às sources de ATA DE RECISTRO DE REFEITURA appropriate de contratação de contratação maio se proceder de contratação de contratação maio se proceder de contratação de contratação de contratação maio se proceder de contratação de contrataçã
- revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais para a administração.

 16 DA VIGÊNCIA

 16.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qualzão de CERTALOLA DOR CONTRALOLA DE CONTRALOLA DE CONTRALOLA DE CONTRALOLA DOR CONTRALOLA DE CONTRALOLA

- o ORGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelogi Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das g hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. \leq
- nipoteses legalmente previstas para tanto, garantido ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditorio e a ampia detesa. às compras pelo Sistema de Registro de Preços. das a

17 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade de acordo compos seremandos de la cordo compos de la cordo compos seremandos de la cordo compos de la cordo cordo cordo compos de la cordo c ANEXO I – Termo de Referência, no prazo de até **10 (dez) dias consecutivos**, contados da data de recebimento pela empresa, da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. Os casos excepcionais serão analisados pela Comissão Julgadora.

ESTADO DE SAO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- 17.2. Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades dos Departamentos e Seções solicitantes do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.
- 17.3. O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta, que deverá ser apresentada de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I.
- 17.4. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereco a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.
- 17.5. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas no item 22 e subitens deste Edital;
- 17.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens do presente instrumento licitatório.

18 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 18.1 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo FORNECEDOR, deverá ser entregue juntamente com os produtos, no localista indicado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.
- 18.2 O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ₹ sendo efetuado no seguinte período de: 10 a 15 de cada mês, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, na Seção de Contabilidade do Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário, com até 02 (dois) dias úteis de antecedência; podendo ocorrer pagamentos posteriores ao período acima indicado, desde que observada a "ordemo cronológica de pagamentos" de cada tipo de fonte/recurso.
- 18.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do FORNECEDOR a ser informada junto com a o
- documentação de sua proposta.

 18.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento correrá obedecendo ao cronograma acima citado.

 18.5 Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo serás de totados propostas de credito em contra contente do FORNECEDOR a ser informada junto com adocumentação de sua proposta.
- efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

19 – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

- 19.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, ou de redução dos preços. praticados no mercado. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" inciso II do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro procedimento licitatório.
- 19.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido os noveis a contra cont preços máximos a serem pagos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, os FORNECEDORES registrados serão convocados para alteração do preço da ATA.
- 19.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou 🗟 e 🛱 fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata promover as en ecessárias negociações junto aos FORNECEDORES.
- 19.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA poderá:
- a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 19.6. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a administração.

20 - DA GARANTIA DO MATERIAL

- 20.1. Os produtos adquiridos do FORNECEDOR como objeto do presente processo, deverão dispor de garantia de qualidade, mínima de 36 (trinta e seis) meses, contados do recebimento e aceite dos itens pelo setor competente dos ÓRGÃO GERENCIADOR, para cobertura contra defeitos de fabricação ou qualidade da matéria prima, ressalvados os casos em que outro prazo esteja estabelecido junto ao item da planilha, por força de lei, ou indicação do fabricante, devendo nestes casos, ser especificado o prazo diverso do padrão junto à especificação do item, na proposta do FORNECEDOR a ser analisada a aceitação do prazo diverso pelo Pregoeiro; sendo que a comprovação do prazo de garantia nos termos constantes da proposta, deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do "Termo de Garantia" \$ que deverá acompanhar a nota fiscal/fatura, sendo sumariamente rejeitado o item que não apresentar, ou que se apresente divergente do prazo de garantia firmado na proposta do FORNECEDOR.
- 20.2. Os produtos fornecidos como objeto do presente processo terão garantia de qualidade, pelo prazo estabelecido no item 20.1 acima, a contar da data de cada entrega, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando e o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ORGÃO o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ORGAOE GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

 21 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

 21.1. Dos direitos

 a) Constituem direitos do ORGÃO GERENCIADOR: receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas;

- b) Constituem direitos do FORNECEDOR: receber as informações necessárias ao perfeito cumprimento do objeto da Ata

- b) Constituem direitos do FORNECEDOR: receber as informações necessárias ao perfeito cumprimento do objeto da Atale Registro de Preços; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

 21.2. Das Obrigações

 21.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

 a) efetuar o pagamento ajustado;
 b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do ajuste;
 c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos; e
 d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços/contrato.

 21.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR além daquelas estabelecidas no Termo de Referência (anexo I \$\frac{9}{2}\text{0}\$ or estable edital):

 a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
 b) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, no prazo e quantitatives estabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações/Compras do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termãs se estabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações/Compras do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termãs se estabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações/Compras do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termãs se estabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações/Compras do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termãs se estabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações/Compras do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termãs se estabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações/Compras do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termãs se estabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações/Compras do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termãs se estabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações/Compras do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termão se estabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações/Compras do ÓRGÃO GERENCIADOR. estabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações/Compras do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termas estabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações/Compras do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termas estabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações/Compras do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termas estabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações/Compras do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termas estabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações/Compras do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termas estabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações/Compras do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termas estabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações/Compras do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termas estabelecidos establecidos expedida pela se estabelecido expedida ex constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se pela substituição de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se pela substituição de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se pela substituição de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se pela substituição de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se pela substituição de su mesmos, exclusivamente às suas custas, na hipótese de se constatar, quando do recebimento dos produtos, estarem m



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

desacordo com as referidas especificações; bem como a reparar, quaisquer outras irregularidades, defeitos, erros, falhas e/ou omissões:

- c) Prestar garantia nos termos e pelo prazo ofertado na proposta, contados a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza; devendo remover todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando sua substituição, no prazo máximo de 48 (guarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- d) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto da presente licitação até o local designado pelo ORGÃO GERENCIADOR;
- e) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item:
- f) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste;
 i) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
 j) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto licitado;
 k) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros, sem que haja a anuência prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR; e
 l) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram.

 22 SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
 22.1. Os participantes que enseiarem no retardamento da execução do certame, não mantiver sua proposta, falharem ou estandamento da execução do certame, não mantiver sua proposta, falharem ou estandamento da execução do certame.

- 22.1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiver sua proposta, falharem ou g fraudarem a execução do presente processo, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações 5 posteriores, bem como as do Decreto Municipal nº 1.769/2019, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da a

- reparação dos danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR pelo infrator:

 22.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

 22.1.2. Multas sobre o valor total da nota de empenho (ou valor proposto pelo infrator para a mesma):

 a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, a calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9.9% (pove inteiros e pove décimos por calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

 b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de 80 centes de 100 centes de 10
- serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter
- excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

 c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sensitivo da aplicação do disposto nos incisos Le II do artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.769/2019: prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.769/2019;
- d) 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro gogo prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

 e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços de serviços
- ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tomem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lie 💆 o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- f) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de gualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 22.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PRECOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PRECOS.
- 22.1.2.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ao FORNECEDOR ou cobrado judicialmente.
- 22.1.2.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 22.1.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
- 22.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.
- 22.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; devendo tal sanção, quando aplicada, ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 22.1.5. As sanções previstas nos subitens 22.1.3 e 22.1.4 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

 22.1.6. A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos serventes propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos serventes propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos serventes propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos serventes propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos serventes propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos serventes propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos serventes propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos serventes propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos serventes propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos serventes propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos serventes para registro dos
- 22.1.6. A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.

 22.1.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado en recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente emotivando tal pedido.

 23 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

 23.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
 a) descumprir as condições e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 c) tiver presentes razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

 23.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

 23.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento, do seu registro de preço, na ocorrência de qualquer das seguintes situações:
 a) ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços de Registro de Preços das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços

- a) ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de ge grande de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
 b) quando o preço registrado se tornar inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos experiencia.
- compõem o custo do produto e, solicitado o realinhamento, tenha o pedido negado.
- c) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, gue parcelas destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guer assegurado ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja recision pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja recision pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja recision pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja recision pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja recision pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja recision pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja recision pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja recision pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja recision pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja recision pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja recision pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja recision pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja recision pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja recision pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja recision pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja recision pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja recision pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja recision pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja recision pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja recision pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja recision pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja recision pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja recision pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja recision pela suas obrigações até que seja recision pela suas obrigações até que seja recision pela seja recision pel

DEN



ESTADO DE SÃO PAULO

- 23.3.1. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não sejam aceitas as razões formuladas para justificar e fundamentar seu pedido.
- 23.4. A Ata de Registro de Precos poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Fornecedora;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.5. Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 23.4, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.
- 23.6. Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, guando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

 a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

 b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

 c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;

 d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;

 e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, essão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata; GERENCIADOR da Ata;

- GERENCIADOR da Ata;

 f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, granda assim como, a de seus superiores.

 24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 24.1 A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos; oppositores productivos de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos; oppositores para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações. aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

 24.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada ag igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data 🖁 marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
- estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.

 24.4 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, durante o horário do expediente so ato convocatório do Pregão, por ofício entregue de forma presencial ou através do sistema eletrônico do pregão, no o ato convocatório do Pregão, por ofício entregue de forma presencial ou através do sistema eletrônico do pregão, no o ato convocatório do Pregão, por ofício entregue de forma presencial ou através do sistema eletrônico do pregão, no o ficio entregue de forma presencial ou através do sistema eletrônico do pregão, no o ficio entregue de forma presencial ou através do sistema eletrônico do pregão, no o ficio entregue de forma presencial ou através do sistema eletrônico do pregão, no o ficio entregue de forma presencial ou através do sistema eletrônico do pregão, no o ficio entregue de forma presencial ou através do sistema eletrônico do pregão, no o ficio entregue de forma presencial ou através do sistema eletrônico do pregão, no o ficio entregue de forma presencial ou através do sistema eletrônico do pregão, no o ficio entregue de forma presencial ou através do sistema eletrônico do pregão, no o ficio entregue de forma presencial ou através do sistema eletrônico do pregão, no o ficio entregue de forma presencial ou através do sistema eletrônico do pregão, no o ficio entregue de forma presencial ou através do sistema eletrônico do pregão, no o ficio entregue de forma presencial ou através do sistema eletrônico do pregão, no o ficio entregue de forma presencial ou através do sistema eletrônico do pregão de forma presencial ou através do sistema eletrônico do pregão de forma presencial ou através do sistema eletrônico do pregão de forma presencial ou através do sistema eletrônico do pregão de forma presencial ou através do sistema eletrônico do pregão de forma presencial ou através do sistema eletrônico do pregão de forma presencial ou através do sistema eletrônico do pregão de forma presencial ou através d seguinte endereço Prefeitura Municipal de Jacupiranga – Seção de Compras/Licitação do Departamento Municipal de Administração e Planejamento, sito à Avenida Hilda Mohring Macedo, Nº 777, Bairro Vila Elias, JACUPIRANGA/SP;
- ofício encaminhado via fax (13) 3864-1029.

 24.5 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anteriogàtica de propostora de até 50 (um) dia útil anteriogàtica de propostora de até 50 (um) dia útil anteriogàtica de até 50 (um) dia útil data fixada para recebimento das propostas.



ESTADO DE SÃO PAULO

- 24.6 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 24.7 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 24.7.1 As recusas, ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 24.8 Todos os documentos apresentados para fins de habilitação da Licitante vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 24.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 24.10 O resultado do presente certame será divulgado no site oficial da Prefeitura www.jacupiranga.sp.gov.br.
- 24.11 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão igualmente vinculados ao local de divulgação do presente edital no site oficial da prefeitura: www.jacupiranga.sp.gov.br ou, havendo obrigatoriedade legal, serão publicados no Diário Oficial.
- 24.12 É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no Diário Oficial e disponibilizados no site: www.jacupiranga.sp.gov.br.
- 24.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da

- sessão pública virtual de pregão, e desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

 24.14 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes deste Edital, o lance será considerado proposta.

 24.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

 24.16. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para instificantel condute a devidamente comprovado, pertinente e suficiente para instificantel condute a devidamente comprovado. de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 24.17. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal de Jacupiranga. Até a entrega da 🗟 Nota de Empenho, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento 🖻 sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Prefeitura Municipal de Jacupiranga tiver conhecimento de qualquer fatos ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade oug capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 24.18 Com fundamento na norma do art. 43, § 3°, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 24.20 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e general aceito pelo Pregoeiro.

 24.21 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e general aceito pelo Pregoeiro.
- das condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas. 冒
- 24.22 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o "google"
- 24.24 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, aplicando-se as demais disposições constantes na Lei n° 10.520/2002, o Decreto Municipal 1.250/2013 de 09 de Janeiro de 2013, o Decreto Municipal 3.250/2013 de 09 de Janeiro de 2013 de



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

975/2007 de 12 de Fevereiro de 2007, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

24.25 - Fica eleito o **Foro** da Comarca de **Jacupiranga**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

24.26 - Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Proposta Comercial Final;

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV - Modelo de Credenciamento do Representante da Licitante / Nomeação de Representante Legal;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO VI - Declaração de Conformidade;

ANEXO VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII - Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO IX - Recibo de Retirada do Edital;

ANEXO X - Decreto nº 1.809/2019 - Acesso à Informação.

Jacupiranga, 26 de novembro de 2021.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

THIAGO NOVAES ARCINE

Diretor do Departamento de Serviços Municipais

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

FÁBIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA

Advogado – OAB/SP. 300.299 Diretor Jurídico

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 004A-71D0-9227-A5B2 Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO



Prefeitura Municipal de Jacupiranga Edital de Reabertura do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 046/2021 - Folha nº 25

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição de pneus, câmaras, válvulas, anéis de vedação e protetores novos para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

2 - DO FORNECIMENTO

As mercadorias deverão ser entregues em até 10 (dez) dias consecutivos do protocolo do recebimento do pedido do Departamento Responsável.

As quantidades relacionadas na tabela abaixo, referem-se à previsão anual estimada para o fornecimento, sendo que todos os produtos deverão atender a normatização estabelecida pela legislação vigente.

01 - COTA PRINCIPAL: AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTDE	APRES.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO ORÇADO
01	174	UNIDADE	CÂMARA DE AR P/ PNEUMÁTICO, NOVA, PRIMEIRO USO ARO 1.000/20	R\$ 134,18
02	12	UNIDADE	CÂMARA DE AR P/ PNEUMÁTICO, NOVA, PRIMEIRO USO ARO 16	R\$ 75,81
03	10	UNIDADE	CÂMARA DE AR P/ PNEUMÁTICO, NOVA, PRIMEIRO USO ARO 24 PARA PNEU 14.00-24 DE MÁQUINA MOTONIVELADORA	R\$ 308,79
04	42	UNIDADE	CÂMARA DE AR P/ PNEUMÁTICO, NOVA, PRIMEIRO USO ARO 25 (17.5-25)	R\$ 312,47
05	24	UNIDADE	CÂMARA DE AR P/ PNEUMÁTICO, NOVA, PRIMEIRO USO ARO 900/20	R\$ 132,09
06	04	UNIDADE	CÂMARA DE AR P/ PNEUMÁTICO, NOVO PRIMEIRO USO ARO 18 (12.5/80-18)	R\$ 132,09 R\$ 196,92
07	46	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL COM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 1.000/20 DIANTEIRO LISO 16 LONAS	
08	116	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL COM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 1.000/20 TRASEIRO BORRACHUDO 16 LONAS	R\$ 2.676,95 R\$ 2.676,95 R\$ 331,49 R\$ 351,64 R\$ 351,64 R\$ 317,94 R\$ 404,22 R\$ 404,22 R\$ 404,11 R\$ 424,32 R\$ 713,00 R\$ 7713,00 R\$ 574,11 Id VA VA VA VA VA VA VA V
09	20	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 170/65/R14 79T (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR	R\$ 331,49
10	08	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 175/65/R14 82T (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR	R\$ 351,64
11	28	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 175/70/R13 82T (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR	R\$ 317,94
12	100	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 175/70/R14 84 T (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR	R\$ 404,22
13	20	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 185/65/R15 88H (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR	R\$ 369,66
14	36	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 185/70/R14 88T (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR	R\$ 445,01
15	28	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 195/65/15 91H (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR	R\$ 401,11
16	12	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 205/60R16 92H (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR	R\$ 424,32
17	68	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 205/70/R 15 96T (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR	R\$ 713,00
18	04	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 215/50/R17 95V (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR	DLNId V R\$ 574,11
19	58	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 215/75/R 17,5 132/130K DIANTEIRO LISO (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR 16 LONAS OU MAIS	R\$ 791,74 R
20	116	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 215/75/R 17,5 135/133J TRASEIRO BORRACHUDO (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR 16 LONAS OU MAIS	Q SIN
21	76	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 225/65R16 112/110R (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR	R\$ 613,33
22	12	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 225/70R15 106/104/R (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR	R\$ 719,24 — R
				Assinado pdr 1 pessoa: 88



Prefeitura Municipal de Jacupiranga Edital de Reabertura do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 046/2021 - Folha nº 26 Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITEM	QTDE	APRES.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO ORÇADO
23	08	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 225/75/R16C 110R (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR	R\$ 798,68
24	04	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 235/75/R 17,5 143/141J DIANTEIRO LISO (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR 16 LONAS OU MAIS	R\$ 1.334,00
25	08	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 235/75/R 17,5 143/141J TRASEIRO BORRACHUDO (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR 16 LONAS OU MAIS	R\$ 1.358,46
26	36	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 275/80/R 22,5 149/146K DIANTEIRO LISO 16 LONAS (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR	R\$ 2.083,77
27	84	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 275/80/R 22,5 149/146K TRASEIRO BORRACHUDO 16 LONAS OU SUPERIOR	R\$ 2.472,82
28	04	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 12.5/80/18 DIANTEIRO 12 LONAS	R\$ 2.066,60
29	18	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 1400/R24 SEM CÂMARA 16 LONAS	R\$ 3.818,00
30	04	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, NOVO, PRIMEIRO USO 12.4-24 DIANTEIRO 08 LONAS	R\$ 1.917,89
31	08	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, NOVO, PRIMEIRO USO 7.50-16 06 LONAS BORRACHUDO	R\$ 849,84
32	06	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 14.9-28 12 LONAS SEM CÂMARA	R\$ 318,93
33	42	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 17.5/R 25 16 LONAS (COM CÂMARA)	R\$ 5.830,33
34	04	UNIDADE	PNEUMÁTIĆO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 18.4/30 TRASEIRO 10 LONAS	R\$ 4.841,68
35	08	UNIDADE.	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 900/20 DIANTEIRO LISO 16 LONAS (COM CÂMARA)	R\$ 1.349,39
36	16	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 900/20 TRASEIRO BORRACHUDO 16 LONAS (COM CÂMARA)	R\$ 1.502,36
37	04	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 19.5/R24 TRASEIRO 12 LONAS OU SUPERIOR.	R\$ 4.247,37
38	174	UNIDADE	PROTETOR DE CÂMARA NOVO, PRIMEIRO USO ARO 1.000/ 20	R\$ 48,39

02 – COTA RESERVADA: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO ORÇADO
39	42	UNIDADE	PROTETOR DE CAMARA NOVO, PRIMEIRO USO ARO 25 PARA PNEU 17.5-25	R\$ 230,07
40	24	UNIDADE	PROTETOR DE CAMARA NOVO, PRIMEIRO USO ARO 900/20	R\$ 63,33
41	110	UNIDADE	VALVULA DE BORRACHA (BICO), NOVA, PRIMEIRO USO, PARA PNEU SEM CAMARA DE AUTOMÓVEL	R\$ 10,15

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS JACUPIRANGA

(13) 3864-3310 (13) ramal 6500 -- oficina@jacupiranga.sp.gov.br -- prefeitural@jacupiranga.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. Aquisição de pneus, câmaras, válvulas, anéis de vedação e protetores novos para manutenção dos veículos e maquinas pertencentes à frota municipal.

Substituição das válvulas, anéis de vedação, câmaras, protetores, pneus e estepes dos veículos oficiais da Prefeitura do Município de Jacupiranga/SP, de modo a proporcionar maior segurança na utilização dos mesmos (relação dos veículos ANEXO II);

3 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 3.1. Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:
- 3.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;
- 3.3. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. Os itens deverão ser entregues na Garagem Municipal/Oficina Mecânica, localizado na Avenida 23 de Junho nº 273 neste município de Jacupiranga;
- 4.2. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra;

5 - GARANTIA E ASSISTÊNCA TÉCNICA

- 5.1. Os materiais deverão ter garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data do recebimento dos mesmos;
- 5.2. No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, as garantias serão contadas a partir da nova data de entrega;
- 5.3. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada;

6 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. Serão consideradas mais vantajosas para a Administração e, consequentemente, classificadas em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM para o objeto da licitação;
- 6.2. Apresentar no Ato da Licitação Catálogo, Folder ou outro Prospecto do Produto fornecido pelo Fabricante com a descrição técnica completa do item e respectiva garantia, podendo servir como item de desclassificação;
- 6.3. A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia;

7 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 7.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;
- 7.2. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 7.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos:



THIAGO NOVAES ARCINE



Prefeitura Municipal de Jacupiranga Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS JACUPIRANGA

(13) 3864-3310 (13) ramal 6500 -- oficina@jacupiranga.sp.gov.br -- prefeitural@jacupiranga.sp.gov.br

- 7.5. A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos
- 7.6. A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem no máximo 12 (doze) meses de fabricação;
- 7.7. A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação (Ver Modelo no Anexo I) que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:
- Especificação das medidas de cada pneu;
- Marca do pneu;
- Apresentação do código DOT de cada pneu;
- Semana e ano de fabricação de cada pneu;
- Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora;
- Não serão aceitos pneus recauchutados, manufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso;

8 - PAGAMENTO

- 8.1. Entregue e aceito o material cotado, a licitante vencedora apresentará, nos locais de entrega mencionados no item 4.1 nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais:
- 8.2. Para pagamento da (s) Nota (s) Fiscal (s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a (s) proponente (s) vencedora (s) manter (em) as condições habilitarias estabelecidas no Edital;



ssinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO



Prefeitura Municipal de Jacupiranga Edital de Reabertura do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 046/2021 - Folha nº 29 Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS JACUPIRANGA

(13) 3864-3310 (13) ramal 6500 -- oficina@jacupiranga.sp.gov.br -- prefeitural@jacupiranga.sp.gov.br

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO

(PREVISTA NO SUBITEM 7.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA).

69-7-000-00-00-00-00-0				FABRICAÇÃO	
Nº DE ORDEM	MEDIDA DO PNEU	NOME DO FABRICANTE	CÓDIGO DOT	SEMANA	ANO
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9		,			4C4
10					75.77

Nome do representante da Empresa Fornecedora:
Carimbo da Empresa Fornecedora:

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFB2-3292-83 Assinado por 1 pessoa: THIAGO NOVAES ARCINE





Prefeitura Municipal de Jacupiranga Edital de Reabertura do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 046/2021 - Folha nº 30 Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS JACUPIRANGA

(13) 3864-3310 (13) ramal 6500 -- oficina@jacupiranga.sp.gov.br -- prefeitural@jacupiranga.sp.gov.br

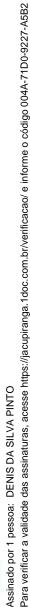
ANEXO Relação de compra anual por veículos.

DEPARTAMENTO	VEÍCULOS	PLACAS	PNEUS	TROCA /ANO
ADMINISTRAÇÃO	Veiculo kombi standard prefixo 222	EFT 4986	185/75 R14	2

DEPARTAMENTO	VEÍCULOS	PLACAS	PNEUS	TROCA /ANO
	Volkswagen Gol 1.6 2011/2012			
GABINETE	Prefixo 182	DMN 3272	175/70/14	2
	Veiculo Honda civic sport cvt prefixo			
GABINETE	231	GCL 0921	215/50/R17	1

DEPARTAMENTO	VEÍCULOS	PLACAS	PNEUS	TROCA /ANO
CONSELHO TUTELAR	Chevrolet Spin 2014/2014 Prefixo 207.	FQY 6285	195/65/15	3
	T	1		TROCA

DEPARTAMENTO	VEÍCULOS	PLACAS	PNEUS	TROCA /ANO
SAUDE	Fiat Uno Mille 2006/2007 Prefixo 166	DMN 3263	175/70/13	3
SAUDE	Ford Ranger 2009/2009 Prefixo 175	DMN 3266	225/70/15	2
SAUDE	VW UP take 2014/2015 Prefixo 208	FZE 4819	175/70/14	3
SAUDE	VW UP take 2014/2015 Prefixo 209	FCG 5619	175/70/14	2
SAUDE	Veiculo Montana Pick Up LS 1.4 2015/2015 Pref. 213	FYL 9816	175/70/R14	3
SAUDE	Veículo Fiat/Uno Attractive 1.0 2016/2016 Pref. 215	FPN 8936	175/70/14	3 ARCINE
SAUDE- inativo	Veiculo Fiat Ducato minibus prefixo 216.	EEF 2872	205/70/15	1 3
SAUDE	Veiculo Fiat/doblo rontan amb2 ambulância prefixo 217.	DJL 5142	175/70/14	3 THIAG
SAUDE	Veiculo Fiat palio elx flex prefixo 219	DNE 7722	175/70/14	2 200
SAUDE	Veiculo sandero Renault b4m auti8 prefixo 225	FYI 5306	185/65/15	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5







Prefeitura Municipal de Jacupiranga Edital de Reabertura do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 046/2021 - Folha nº 31 Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS JACUPIRANGA

(13) 3864-3310 (13) ramal 6500 -- oficina@jacupiranga.sp.gov.br -- prefeitural@jacupiranga.sp.gov.br

0 4 LIDE	1			1
SAUDE	Veiculo Renault máster l2h2 minibus			
	15 +1 LG, prefixo 230	FOA 2556	225/65/R16	3
SAUDE	Veiculo Renault kwid prefixo 236	FKN 5027	170/65/14	2
SAUDE	Veiculo Peugeot partner 1.6			
	ambulância prefixo 238	GCA 6533	175/70/14	3
SAUDE	Veiculo Renault máster l3h2			
v	ambulância prefixo 239	GJK 0925	225/65/16	3
SAUDE	Veiculo Renault master l3h2			
	ambulância prefixo 240	GHV 7896	225/65/16	3
SAUDE	Veiculo Renault máster minibus l3h2			
	16 lugares prefixo 242	GBQ 1547	225/65/16	3
SAUDE	Veiculo Fiat/Ducato prefixo 233	DJM 7558	205/70/15	3
SAUDE	Veiculo Sprint rontan ambulância			
	mbb prefixo 235	DJL 4878	225/75/16	3
SAUDE	Veiculo chevrolet onix 1,0 omt joy			
	prefixo 243	GED 0654	185/70/14	3
SAUDE	Veiculo chevrolet spin 1.8 l premier			
	prefixo 247	DAY 9099	205/60/16	3
SAUDE	Veiculo renault master mbus I3h2			
	prefixo 251	FLQ 1153	225/65/16	3

DEPARTAMENTO	VEÍCULOS	PLACAS	PNEUS	TROCA /ANO
SOCIAL	Vw gol 1.0 2012/2012 prefixo 196	EOD 4113	175/70/13	2
SOCIAL	Fiat uno Mille 2006/2007 prefixo 165	DMN 3262	175/70/13	2
SOCIAL	Veiculo Renault kwid prefixo 220	GDV 5097	170/65/14	3
SOCIAL	Veiculo renault sandero authentique 1.0 prefixo 232	GIL 5167	185/65/15	3
PRÓ IDOSO	Chevrolet Spin 2018/2018, Prefixo 229.	FBY 0931	195/65/15	2

	prefixo 247	DAY 9099	205/60/16	3
SAUDE	Veiculo renault master mbus I3h2 prefixo 251	FLQ 1153	225/65/16	3
DEPARTAMENTO	VEÍCULOS	PLACAS	PNEUS	TROCA /ANO
SOCIAL	Vw gol 1.0 2012/2012 prefixo 196	EOD 4113	175/70/13	2
SOCIAL	Fiat uno Mille 2006/2007 prefixo 165	DMN 3262	175/70/13	2
SOCIAL	Veiculo Renault kwid prefixo 220	GDV 5097	170/65/14	3
SOCIAL	Veiculo renault sandero authentique 1.0 prefixo 232	GIL 5167	185/65/15	3
PRÓ IDOSO	Chevrolet Spin 2018/2018, Prefixo			
	229.	FBY 0931	195/65/15	2
	229.	FBY 0931	195/65/15	
DEPARTAMENTO	VEÍCULOS	PLACAS	195/65/15 PNEUS	TROCA /ANO
DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	VEÍCULOS Ford Cargo 2011/2012 Prefixo 184			TROCA
DEPARTAMENTO SERVIÇOS	VEÍCULOS	PLACAS	PNEUS	TROCA /ANO
DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS SERVIÇOS MUNICIPAIS SERVIÇOS MUNICIPAIS	VEÍCULOS Ford Cargo 2011/2012 Prefixo 184 Caminhão VW 2002/2002 Prefixo	PLACAS DMN 3275	PNEUS 1000/20	TROCA /ANO 3
DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS SERVIÇOS MUNICIPAIS SERVIÇOS	VEÍCULOS Ford Cargo 2011/2012 Prefixo 184 Caminhão VW 2002/2002 Prefixo 138	PLACAS DMN 3275 CZA 7504	PNEUS 1000/20 1000/20	TROCA /ANO





Prefeitura Municipal de Jacupiranga Edital de Reabertura do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 046/2021 - Folha nº 32 Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS JACUPIRANGA

(13) 3864-3310 (13) ramal 6500 -- oficina@jacupiranga.sp.gov.br -- prefeitural@jacupiranga.sp.gov.br

SERVIÇOS	Caminhão VW Coletor de lixo			
MUNICIPAIS	2010/2011 pref. 181	DMN 3271	215/75/R 17,5	3
SERVIÇOS MUNICIPAIS	Caminhão Iveco Coletor de lixo 2014/2015 Prefixo 202	FQE 3872	1000/20	3
SERVIÇOS MUNICIPAIS	Caminhão Ford cargo 1419 euro coletor de lixo prefixo 237	GAD 2465	275/80/R 22,5	3
SERVIÇOS MUNICIPAIS	Caminhão Caçamba 2014/2014 Prefixo 203	FQE 0481	275/80/R 22,5	3
SERVIÇOS MUNICIPAIS	Vw Saveiro 2012/2012 Prefixo 192	EOD 4108	175/70/R14	2
SERVIÇOS MUNICIPAIS	Veiculo vw kombi prefixo 246	AQZ 9910	185/70/14	2
SERVIÇOS MUNICIPAIS	Caminhão betoneira prefixo 248	ALT 0865	1000/20 radial	3
SERVIÇOS MUNICIPAIS	Rolo compactador 2014/2014 prefixo 211		14.9-28 16 ou 24 Ionas	2
SERVIÇOS MUNICIPAIS	Retro Escavadeira LB110 New Holland Prefixo 173		19.5/24 tras. 18 a 24 lonas 12.5/80/18 diant.	2
SERVIÇOS MUNICIPAIS	Maquina Pá Carregadeira modelo 12B New Holland Prefixo 172		17.5./R 25 18 a 24 Ionas c/ câmara e protetor	3
SERVIÇOS MUNICIPAIS	Maquina Patrol MG 121 yto Prefixo 189- Parado em 2017		17.5/R 25 18 a 24 Ionas c/ câmara e protetor	3
SERVIÇOS MUNICIPAIS	Máquina Patrol RG140B New Holland Prefixo 201		1400/R24 sem câmara 18 a 24 lonas	3
SERVIÇOS MUNICIPAIS	Maquina pá carregadeira XGMA 935h serie: cxg00935b001f2002 pref. 212-		17.5/R 25 18 a 24 lonas c/ câmara e protetor	3
SERVIÇOS MUNICIPAIS	Trator agrícola Modelo 3030, New Holland, prefixo 145, serie it304		Traseiro 14.9/28 Dianteiro 750/16	1 =
SERVIÇOS MUNICIPAIS	Trator agrícola Modelo TL 70, New Holland, prefixo 127,		Traseiro 18.4/30 Dianteiro 12.4/24	1 C
SERVIÇOS MUNICIPAIS	Trator agricola modelo tl75e marca new holland prefixo 241		Traseiro 18.4/30 Dianteiro 12.4/24	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/e informe o código AFB2-3292-B3FF-54C4 Assinado por



Prefeitura Municipal de Jacupiranga Edital de Reabertura do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 046/2021 - Folha nº 33 Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS JACUPIRANGA

(13) 3864-3310 (13) ramal 6500 -- oficina@jacupiranga.sp.gov.br -- prefeitural@jacupiranga.sp.gov.br

SERVIÇOS MUNICIPAIS				
SERVIÇOS MUNICIPAIS	Caminhão Agrale 2009/2010 Prefixo 178	DMN 3268	215/75/R 17,5	1
SERVIÇOS MUNICIPAIS	Caminhão VW caçamba 2005 Prefixo 161	DMN 3261	1000/20 radial	3
SERVIÇOS MUNICIPAIS	Caminhão VW 1998/98 Prefixo 123-	BPZ 4761	900/20	2
SERVIÇOS MUNICIPAIS	Toyota Bandeirantes 1997/97 Prefixo 122	BPY 7814	7.50/R 16	2

DEPARTAMENTO	VEÍCULOS	PLACAS	PNEUS	TROCA /ANO
	Ford Fiesta Hatch 2009/2010 Prefixo			
EDUCAÇÃO	179	DMN 3269	175/70/14	2
EDUCAÇÃO	Fiat Estrada Adventure 2009/2010 Prefixo 177.	DMN 3267	205/70/R15	2
EDUCAÇÃO	Van Peugeot Boxer 2006/2007 Placa DMN-3264 Prefixo 168.	DMN 3264	205/70/R15	2
EDUCAÇÃO	VW Delivery Merenda escolar 2009/2010 Prefixo 180	DMN 3270	215/75/R 17,5	2
EDUCAÇÃO	Ônibus MBB 1620 1996/96 Prefixo 152	BTB 6272	1000/20	2
EDUCAÇÃO	Van Fiat Ducato 2013/2014 Prefixo 200	EOD 4115	205/70/R15	2
EDUCAÇÃO	Ônibus MBB 1620 1996/96 Prefixo 155	BTB 6157	1000/20	2
EDUCAÇÃO	Ônibus MBB 1620 1996/96 Prefixo 154	BTB 6172	1000/20	2
EDUCAÇÃO	Ônibus VW 2012/2012 Prefixo 195	EOD 4110	275/80/R 22,5	2
EDUCAÇÃO	Micro ônibus Agrale 2001/2001Prefixo 130	CZA 7510	215/75/R 17,5	2
EDUCAÇÃO	Ônibus Iveco 2011/2011 Placa EOD- 4109 Prefixo 194	EOD 4109	215/75/R 17,5	2
EDUCAÇÃO	Ônibus Iveco 2011/2011 Prefixo 185.	DMN 3274	215/75/R 17,5	2
EDUCAÇÃO	Ônibus MBB 1620 1996/96 Prefixo 157	BTB 6270	1000/20	2 🖳
EDUCAÇÃO	Fiat Doblo Attractive 2012/2012 prefixo 187	DMN 3276	185/70/R14	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
EDUCAÇÃO	Ônibus VW 2005/2006 Prefixo 159	CZA 7511	275/80/R 22,5	2
EDUCAÇÃO	Ônibus VW 2005/2006 Prefixo 158	CZA 7512	275/80/R 22,5	2
EDUCAÇÃO	Ônibus escolar mbb of 1519 -2017, prefixo 218	FNM 7792	275/80/R 22,5	2 HT

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/e informe o código AFB2-3292-B3FF-54C4 Assinado por 1 pessos





Prefeitura Municipal de Jacupiranga Edital de Reabertura do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 046/2021 - Folha nº 34 Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS JACUPIRANGA

(13) 3864-3310 (13) ramal 6500 -- oficina@jacupiranga.sp.gov.br -- prefeitural@jacupiranga.sp.gov.br

	Valenda Oban maletamin 1.0 mustina 001	057.005		
EDUCAÇÃO	Veiculo Chevrolet spin 1.8 prefixo 221	GEZ 0965	195/65/R15	2
_	Veiculo Renault máster minibus l3h2			
EDUCAÇÃO	16 lugares prefixo 227	FYI 9945	225/65/ R 16	2
	Veiculo Renault máster minibus I3h2			
EDUCAÇÃO	16 lugares prefixo 224	FVF 1374	225/65/ R 16	2
	Veiculo Ford cargo 816 s ligth euro			
EDUCAÇÃO	prefixo 228	FGT 7158	215/75/R 17,5	2
	Veiculo micro onibus MBB ano			
EDUCAÇÃO	2009/2020 prefixo 252	EEF 7901	215/75/R 17,5	2
	Veiculo micro VW onibus ano			
EDUCAÇÃO	2013/2014 prefixo 253	FMX 9551	215/75/R 17,5	2
	Veiculo micro VW onibus ano			
EDUCAÇÃO	2013/2014 prefixo 254	DJM 7803	215/75/R 17,5	2
	Veiculo onibus VW ano		***	
EDUCAÇÃO	2013/2014prefixo 255	DJM 7603	275/80/R 22,5	2
	Veiculo onibus VW ano			
EDUCAÇÃO	2013/2014prefixo 256 (apae)	DJM 8314	215/75/R 17,5	2
	Veiculo onibus VW ano 2013/2014		**	
EDUCAÇÃO	prefixo 257	DJM 7646	275/80/R 22,5	2
	Veiculo micro onibus mbb ano			
EDUCAÇÃO	2009/2010 prefixo 258	DJL 2610	215/75/R 17,5	2
	MICRO ONIBUS ESCOLAR RURAL			
EDUCAÇÃO	LO 916-ORE CAIO prefixo 249	GAA1C03	235/75R 17,5	2

DEPARTAMENTO	VEÍCULOS	PLACAS	PNEUS	TROCA /ANO
	Vw Saveiro 2012/2012 Placa EOD			
MEIO AMBIENTE	4107 Prefixo 191-	EOD 4107	175/70//R14	2
	Micro ônibus Volare 2002/2002			
MEIO AMBIENTE	Prefixo 131	CZA 7509	215/75/R 17,5	2

Jacupiranga, 11 de novembro de 2021.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/e informe o código AFB2-3292-B3FF-54C4 Assinado por 1 pessoa: THIAGO NOVAES ARCINE





Prefeitura Municipal de Jacupiranga Edital de Reabertura do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 046/2021 - Folha nº 35 Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

	ANEXO III					
	Relação de compra por Departamento- 11/11/2021					
ITEM	DEPARTAMENTO DESCRIÇÃO					
1	Serviços Municipais	valvula de borracha(Bico), nova, primeiro uso, para pneu sem camara de automóvel	30			
2	Serviços Municipais	camara de ar p/ pneumatico, nova, primeiro uso aro 24 para pneu 14.00-24 de máquina motoniveladora	10			
3	Serviços Municipais	camara de ar p/ pneumatico, nova, primeiro uso aro 16	12			
4	Serviços Municipais	camara de ar p/ pneumatico, nova, primeiro uso aro 900/20	24			
5	Serviços Municipais	camara de ar p/ pneumatico, nova, primeiro uso aro 1.000/20	76			
6	Serviços Municipais	camara de ar p/ pneumatico, nova, primeiro uso aro 25 (17.5-25)	42			
7	Serviços Municipais	protetor de camara novo, primeiro uso aro 25 para pneu 17.5-25	42			
8	Serviços Municipais	protetor de camara novo, primeiro uso aro 900/20	24			
9	Serviços Municipais	protetor de camara novo, primeiro uso aro 1.000/20	114			
10	Serviços Municipais	camara de ar p/ pneumatico, novo primeiro uso aro 18 (12.5/80-18)	4			
11	Educação	protetor de camara novo, primeiro uso aro 1.000/20	48			
12	Educação	camara de ar p/ pneumatico, nova, primeiro uso aro 1.000/20	48			
13	Educação	bico valvula (Metal) para roda 17,5 (sem camara)	40			
14	Educação	bico valvula (Metal) para roda 22,5 (sem camra)	40			
15	Assistencia Social	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 175/70/R13 82T (indice de carga e velocidade) ou superior	16			
16	Assistencia Social	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 170/65/R14 79T (indice de carga e velocidade) ou superior	12			
17	Assistencia Social	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 185/65/R15 88H (indice de carga e velocidade) ou superior	12 NCINE			
18	Assistencia Social	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 195/65/R15 91H (indice de carga e velocidade) ou superior	œ NOVAES A			
19	Gabinete	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 175/70R14 84T (indice de carga e velocidade) ou superior	8 THIAGO			
20	Conselho Tutelar	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 195/65/15 91H (indice de carga e velocidade) ou superior	10 12 24 76 42 42 42 24 1114 4 48 48 48 40 40 16 12 12 12 12 8 8 WHLL Proceeds a public processor of the pro			
21	Gabinete	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 215/50/R17 95V (indice de carga e velocidade) ou superior	4 4			



22	Administração Almoxarifado	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 185/70R14 88T (indice de carga e velocidade) ou superior	8
23	Serviços Municipais	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial com câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 1.000/20 Traseiro Borrachudo 16 lonas	84
24	Serviços Municipais	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial com câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 1.000/20 Dianteiro liso 16 lonas	30
25	Serviços Municipais	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência,novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 900/20 Traseiro Borrachudo 16 Ionas (Com camara)	16
26	Serviços Municipais	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 900/20 Dianteiro liso 16 Ionas (Com camara)	8
27	Serviços Municipais	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso 7.50-16 06 lonas borrachudo	8
28	Serviços Municipais	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 215/75/R 17,5 135/133J traseiro Borrachudo 16 Ionas	28
29	Serviços Municipais	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 215/75/R 17,5 132/130k dianteiro Liso 16 lonas	14
30	Serviços Municipais	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 205/70/R 15 96T (indice de carga e velocidade) ou superior	12
31	Serviços Municipais	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 275/80/R 22,5 149/146k traseiro Borrachudo 16 LONAS	36
32	Serviços Municipais	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 275/80/R 22,5 149/146k dianteiro Liso16 LONAS	12
33	Serviços Municipais	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso 12.4-24 dianteiro 08 lonas	4
34	Serviços Municipais	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 18.4/30 traseiro 10 lonas.	4
35	Serviços Municipais	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 185/70/R14 88T (indice de carga e velocidade) ou superior	4 B 8 8 8 8 8 4 4 4 4 18 8
36	Serviços Municipais	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 175/65/R14 82T (indice de carga e velocidade) ou superior	8
37	Serviços Municipais	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, primeiro uso e com certificação no INMETRO 14.9/28 traseiro	2
38	Serviços Municipais	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 14.9-28 12 lonas sem camara	4
39	Serviços Municipais	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência,sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 19.5/R24 traseiro 12 lonas ou superior.	4
40	Serviços Municipais	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 1400/R24 sem câmara 16 Ionas	18
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	

Prefeitura Municipal de Jacupiranga Edital de Reabertura do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 046/2021 - Folha nº 36 Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

41	Serviços Municipais	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 17.5./R 25 16 lonas (com camara)	42
42	Saúde	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 205/60R16 92H (indice de carga e velocidade) ou superior	12
43	Saúde	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 175/70R14 82TH (indice de carga e velocidade) ou superior	76
44	Saúde	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 205/70R15 96T (indice de carga e velocidade) ou superior	16
45	Saúde	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 175/70/R13 82T (indice de carga e velocidade) ou superior	76 16 12 8 60 8 8 16 12
46	Saude	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 185/65R15 88H (indice de carga e velocidade) ou superior	8
47	Saúde	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 225/65R16 112/110R (indice de carga e velocidade) ou superior	60
48	Saúde	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 170/65R14 79T (indice de carga e velocidade) ou superior	8
49	Saude	nneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 225/70/R15 96T (indice de carga e velocidade) ou superior	8
50	Saude	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 205/70R15 106/104R (indice de carga e velocidade) ou superior	16
51	Saúde	nneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 225/75R16C 110R (indice de carga e velocidade) ou superior	12
52	Saúde	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 185/70R14C 88T (indice de carga e velocidade) ou superior	12
53	Educação	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 175/70R14 84 T (indice de carga e velocidade) ou superior	8
54	Educação	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 205/70/R15 96T (indice de carga e velocidade) ou superior	24
55	Educação	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 235/75/R 17,5 143/141J Dianteiro liso (indice de carga e velocidade) ou superior 16 lonas ou mais	4

56	Educação	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 235/75/R 17,5 143/141J Traseiro borrachudo (indice de carga e velocidade) ou superior 16 lonas ou mais	8
57	Educação	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 215/75/R 17,5 135/133J Traseiro borrachudo (indice de carga e velocidade) ou superior 16 lonas ou mais	80
58	Educação	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 215/75/R 17,5 132/130K Dianteiro liso (indice de carga e velocidade) ou superior 16 lonas ou mais	40
59	Educação	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 1.000/20 Traseiro borrachudo 16 lonas ou mais	32
60	Educação	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 1.000/20 Dianteiro liso 16 lonas ou mais	16
61	Educação	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 275/80/R 22,5 149/146k traseiro borrachudo (indice de carga e velocidade) ou superior	48
62	Educação	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 275/80/R 22,5 149/146k dianteiro liso (indice de carga e velocidade) ou superior	40 32 16 48 24 8 8 16 4 8 8
63	Educação	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 185/70/R14 88T (indice de carga e velocidade) ou superior	8
64	Educação	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 195/65/R15 96H (indice de carga e velocidade) ou superior	8
65	Educação	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 225/65/ R 16 112/110R (indice de carga e velocidade) ou superior	16
66	Meio Ambiente	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 175/70/R14 84 T (indice de carga e velocidade) ou superior	8 8
67	Meio Ambiente	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 215/75/R 17,5 132/130K dianteiro liso 16 lonas	4
68	Meio Ambiente	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 215/75/R 17,5 135/133J traseiro borrachudo 16 lonas	8 SONIT.

Jacupiranga, 11 de novembro de 2021.



Assinado por 1 pessoa. THAGO NOVAES ARCINE Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacrupianga.1dcc.com.br/verificacad e inforne o código AFB2-3292-B3FF-54C4

Prefeitura Municipal de Jacupiranga Edital de Reabertura do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 046/2021 - Folha nº 37 Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

		ANEXO IV	
		Relação de compra por Quantitativo geral-11/11/2021.	
ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UNID.	camara de ar p/ pneumatico, nova, primeiro uso aro 1.000/20	174
2	UNID.	camara de ar p/ pneumatico, nova, primeiro uso aro 16	12
3	UNID.	camara de ar p/ pneumatico, nova, primeiro uso aro 24 para pneu 14.00-24 de máquina motoniveladora	10
4	UNID.	camara de ar p/ pneumatico, nova, primeiro uso aro 25 (17.5-25)	42
5	UNID.	camara de ar p/ pneumatico, nova, primeiro uso aro 900/20	24
6	UNID.	camara de ar p/ pneumatico, novo primeiro uso aro 18 (12.5/80-18)	4
7	UNID.	oneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial com câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 1.000/20 Dianteiro liso 16 lonas	46
8	UNID.	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial com câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 1.000/20 Traseiro Borrachudo 16 Ionas	116
9	UNID.	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 170/65/R14 79T (indice de carga e velocidade) ou superior	20
10	UNID.	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 175/65/R14 82T (indice de carga e velocidade) ou superior	8
11	UNID.	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 175/70/R13 82T (indice de carga e velocidade) ou superior	28
12	UNID.	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 175/70/R14 84 T (indice de carga e velocidade) ou superior	100
13	UNID.	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 185/65/R15 88H (indice de carga e velocidade) ou superior	20
14	UNID.	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 185/70/R14 88T (indice de carga e velocidade) ou superior	36
15	UNID.	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 195/65/15 91H (indice de carga e velocidade) ou superior	28
16	UNID.	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 205/60R16 92H (indice de carga e velocidade) ou superior	12
17	UNID.	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 205/70/R 15 96T (indice de carga e velocidade) ou superior	68
18	UNID.	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 215/50/R17 95V (indice de carga e velocidade) ou superior	4
19	UNID.	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 215/75/R 17,5 132/130k Dianteiro liso (indice de carga e velocidade) ou superior 16 lonas ou mais	58
20	UNID.	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 215/75/R 17,5 135/133J Traseiro borrachudo (indice de carga e velocidade) ou superior 16 lonas ou mais	116
21	UNID.	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 225/65R16 112/110R (indice de carga e velocidade) ou superior	76

22	UNID.	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo,	12
	0.00000000	primeiro uso e com certificação no INMETRO 225/70R15 106/104/R (indice de carga e velocidade) ou superior	
23	UNID.	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 225/75/R16C 110R (indice de carga e velocidade) ou superior	8
24	UNID.	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 235/75/R 17,5 143/141J Dianteiro liso (indice de carga e velocidade) ou superior 16 lonas ou mais	4
25	UNID.	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 235/75/R 17,5 143/141J Traseiro borrachudo (indice de carga e velocidade) ou superior 16 lonas ou mais	8
26	UNID.	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 275/80/R 22,5 149/146k dianteiro liso 16 lonas (indice de carga e velocidade) ou superior	36
27	UNID.	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça construção radial sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 275/80/R 22,5 149/146k traseiro Borrachudo 16 LONAS ou superior	84
28	UNID.	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 12.5/80/18 dianteiro 12 Ionas	4
29	UNID.	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, estrutura carcaça sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 1400/R24 sem câmara 16 lonas	18
30	UNID.	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso 12.4-24 dianteiro 08 Ionas	4
31	UNID.	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso 7.50-16 06 lonas borrachudo	8
32	UNID.	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 14.9-28	6
33	UNID.	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 17.5./R 25 16 lonas (com camara)	42
34	UNID.	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 18.4/30 Itraseiro 10 Ionas	4
35	UNID.	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 900/20 Dianteiro liso 16 lonas (Com camara)	8
36	UNID.	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência,novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 900/20 Traseiro Borrachudo 16 Ionas (Com camara)	16
37	UNID.	pneumático material banda de rodagem borracha alta resistência,sem câmara, novo, primeiro uso e com certificação no INMETRO 19.5/R24 traseiro 12 lonas ou superior.	4
38	UNID.	protetor de camara novo, primeiro uso aro 1.000/ 20	174
39	UNID.	protetor de camara novo, primeiro uso aro 25 para pneu 17.5-25	42
40	UNID.	protetor de camara novo, primeiro uso aro 900/20	24
	UNID	valvula de borracha(Bico), nova, primeiro uso, para pneu sem camara de automóvel	110

Jacupiranga, 11 de novembro de 2021.







Prefeitura Municipal de Jacupiranga Edital de Reabertura do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 046/2021 - Folha nº 38 Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: AFB2-3292-B3FF-54C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO NOVAES ARCINE (CPF 367.XXX.XXX-65) em 11/11/2021 13:55:05 (GMT-03:00) Papel: Assinante Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/AFB2-3292-B3FF-54C4



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. °: **046/2021** PROCESSO ADMINISTRATIVO N. °: **072/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, VÁLVULAS, ANÉIS DE VEDAÇÃO E PROTETORES NOVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

Comissão de Pregão Eletrônico

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL, as condições para o fornecimento do objeto do presente certame que refere-se à aquisição de pneus, câmaras, válvulas, anéis de vedação e protetores novos para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na presente Proposta Comercial Final, que integram o Edital supra, independente de transcrição, apresentados em atendimento ao chamamento do Edital da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico através de SRP (Sistema de Registro de Preços); nos valores dispostos na tabela abaixo:

01 - COTA PRINCIPAL: AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTDE	APRES.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	174	UNIDADE	CÂMARA DE AR P/ PNEUMÁTICO, NOVA, PRIMEIRO USO ARO 1.000/20			
02	12	UNIDADE	CÂMARA DE AR P/ PNEUMÁTICO, NOVA, PRIMEIRO USO ARO 16			
03	10	UNIDADE	CÂMARA DE AR P/ PNEUMÁTICO, NOVA, PRIMEIRO USO ARO 24 PARA PNEU 14.00-24 DE MÁQUINA MOTONIVELADORA			
04	42	UNIDADE	CÂMARA DE AR P/ PNEUMÁTICO, NOVA, PRIMEIRO USO ARO 25 (17.5-25)			
05	24	UNIDADE	CÂMARA DE AR P/ PNEUMÁTICO, NOVA, PRIMEIRO USO ARO 900/20			
06	04	UNIDADE	CÂMARA DE AR P/ PNEUMÁTICO, NOVO PRIMEIRO USO ARO 18 (12.5/80-18)			
07	46	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL COM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 1.000/20 DIANTEIRO LISO 16 LONAS			
08	116	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL COM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 1.000/20 TRASEIRO BORRACHUDO 16 LONAS			
09	20	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 170/65/R14 79T (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR			
10	08	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 175/65/R14 82T (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR			
11	28	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 175/70/R13 82T (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR			OTN
12	100	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 175/70/R14 84 T (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR			DENIS DA SILVA PINTO
13	20	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 185/65/R15 88H (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR			ioa: DENISI
14	36	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 185/70/R14 88T (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR			nado por 1 pess\$0a: DENIS DA SILVA PINTO



Prefeitura Municipal de Jacupiranga Edital de Reabertura do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 046/2021 - Folha nº 40 Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF~46.582.185/0001-90-Insc.~Estadual~Isenta-www.jacupiranga.sp.gov.br-Fone~(13)3864.6400Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITEM	QTDE	APRES.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
15	28	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 195/65/15 91H (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR			
16	12	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 205/60R16 92H (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR			
17	68	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 205/70/R 15 96T (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR			
18	04	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 215/50/R17 95V (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR			
19	58	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 215/75/R 17,5 132/130K DIANTEIRO LISO (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR 16 LONAS OU MAIS			
20	116	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIÁL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 215/75/R 17,5 135/133J TRASEIRO BORRACHUDO (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR 16 LONAS OU MAIS			
21	76	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 225/65R16 112/110R (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR			
22	12	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 225/70R15 106/104/R (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR			;
23	08	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 225/75/R16C 110R (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR			:
24	04	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 235/75/R 17,5 143/141/J DIANTEIRO LISO (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR 16 LONAS OU MAIS			:
25	08	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 235/75/R 17.5 143/141J TRASEIRO BORRACHUDO (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR 16 LONAS OU MAIS			:
26	36	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 275/80/R 22,5 149/146K DIANTEIRO LISO 16 LONAS (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE) OU SUPERIOR			
27	84	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA CONSTRUÇÃO RADIAL SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 275/80/R 22,5 149/146K TRASEIRO BORRACHUDO 16 LONAS OU SUPERIOR			Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO
28	04	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 12.5/80/18 DIANTEIRO 12 LONAS			DA SILVA
29	18	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA CARCAÇA SEM CÂMARA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 1400/R24 SEM CÂMARA 16 LONAS			DENIS
30	04	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, NOVO, PRIMEIRO USO 12.4-24 DIANTEIRO 08 LONAS			ssoa
31	08	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, NOVO, PRIMEIRO USO 7.50-16 06 LONAS BORRACHUDO			oor 1 pe
32	06	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 14.9-28 12 LONAS SEM CÂMARA			sinado p



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITEM	QTDE	APRES.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
33	42	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 17.5/R 25 16 LONAS (COM CÂMARA)			
34	04	UNIDADE	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 18.4/30 TRASEIRO 10 LONAS			
35	08	UNIDADE.	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 900/20 DIANTEIRO LISO 16 LONAS (COM CÂMARA)			
36	36 16 UNIDADE PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, NOVO, PRIMEIRO USO E COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 900/20 TRASEIRO BORRACHUDO 16 LONAS (COM CÂMARA)					
37	PNEUMÁTICO MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA					
38	174	UNIDADE	PROTETOR DE CÂMARA NOVO, PRIMEIRO USO ARO 1.000/ 20			

02 – COTA RESERVADA: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI. ME OU EPP

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO				
39	39 42 UNIDADE PROTETOR DE CAMARA NOVO, PRIMEIRO USO ARO 25 PARA PNEU 17.5-25						
40	24	UNIDADE	PROTETOR DE CAMARA NOVO, PRIMEIRO USO ARO 900/20				
41	41 110 UNIDADE VALVULA DE BORRACHA (BICO), NOVA, PRIMEIRO USO, PARA PNEU SEM CAMARA DE AUTOMÓVEL						
			VALOR TOTAL (COTA PRINCIPAL + COTA RESERVADA)				
0	Prazo de	e validade d	a presente proposta será de 60 (sessenta) dias , contados da	data da abertura dos envelopes.			
			, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos , contados da da itido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.	ta de recebimento pela empresa, da nota d			
			entrega dos produtos cujos preços serão registrados no pres deverá ser solicitada ao FORNECEDOR, mediante o envio d				

- Forma de entrega: a entrega dos produtos cujos preços serão registrados no presente procedimento por presente procedimento por meses, será parcelada e deverá ser solicitada ao FORNECEDOR, mediante o envio do empenho e/ou pedido, expedido pela seção en composição a constitución de composição de
- Locais de entrega: Os produtos deverão ser transportados de forma a não se sujeitarem a danificações no acondicionamento e transporte, devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR, correndo por sua como de decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.; devendo as entregas ocorrer nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade, atendendo a programação e solicitação emitida pela seção competente do ÓRGÃO

GERENCIADOR.	1900
 Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Gerenciador, para a assinatura da Ata de Regis Preços, estando dispostos a iniciarmos o fornecimento dos produtos, após o pedido emitido pelo setor competente do Gerenciador, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. 	onte de
 Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos na cláusula 19 do edital. 	:S:///js
 Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº, CPF/MF n.º, cargo / função na empresa), DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da en (razão social da empresa, CNPJ/MF n.º, Inscrição Estadual nº e endereço da sede), que tomei conhecim concordo em fornecer o objeto da presente licitação conforme detalhamento disposto no anexo I - Termo de Referência e que preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer despesas, inclusive as relativas ao transporte das mercadorias até o local de entrega estabelecido pelo Órgão Gerenciador, impartibutos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento das mercadorias constantes de proposta, objeto da presente licitação; bem como efetuaremos a substituição imediata e totalmente às nossas expensas, ca mercadorias apresentem qualquer avaria durante o transporte, ou qualquer outra divergência quanto ao item cotado em proposta. Local e data	assinaturas, acesse
Nome Completo do Representante da Empresa CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):	sina ra v
CARINIDO (RAZAO SOCIAL DA EMPRESA).	As

Visto e Aprovado Departamento Jurídico



Edital de Reabertura do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 046/2021 - Folha nº 42



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0X-XX/2021 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

Aosdas do mes dedo ano de dois mil e vinte e din, na cidade de sacupiranga, Estado de Sao Fadio, a
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, pessoa jurídica de direito público sito a Avenida Hilda Mohring Macedo,
N° 777 – Vila Elias – Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 representada neste ato pelo PREFEITO
MUNICIPAL, Senhor ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portador do RG. Nº
13.767.712-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.496.538-95, residente e
domiciliado a Rua Braúna, nº 187, Bairro Jardim Botujuru, nesta cidade de Jacupiranga/SP, doravante denominado
ÓRGÃO GERENCIADOR, a empresa:, sito na, inscrita no
ÓRGÃO GERENCIADOR , a empresa:, sito na, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº,
representada neste ato por, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº
, (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado FORNECEDOR; para
proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 1.250/2013 de 09 de Janeiro
de 2013, o Decreto Municipal 975/2007 de 12 de Fevereiro de 2007,e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21
de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº
046/2021 Processo Administrativo nº 072/2021, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial e Homologado pelo
Prefeito Municipal de Jacupiranga, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta nos Anexos
I e II do Edital, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelo
FORNECEDOR. 8
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PRECOS
1.10 presente instrumento de Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de pneus, câmaras, válvulas .≰
1.10 presente instrumento de Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de priede, camaras, varvulas;

dias do môs do

- anéis de vedação e protetores novos para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal, 🤉 através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta Comercial Final (ANEXO II), que integram o edital que deu origem a presente formalização, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme itens, preços e marcas constantes da presente ATA, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial do FORNECEDOR; sendo que os documentos citados acima passam a ser parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.
- 1.2 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a obrigatoriedade em contratar.

 CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS

 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir a totalidade dos produtes referidas as Olémbia.

o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir a totalidade dos produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora; ou, cancelar a Ata, na 💆 ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao FORNECEDOR, neste caso, og contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITAÇÃO

- 3.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até ∄0 g (dez) dias consecutivos, contados da data de recebimento pela empresa, da nota de empenho e/ou pedido, emitido p∰a a seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. Os casos excepcionais serão analisados pela Comissão Julgadora.
- 3.2 A entrega dos produtos cujos preços encontram-se registrados no presente procedimento pelo período de 12 (do海)貿 meses, será parcelada e deverá ser solicitada ao FORNECEDOR, mediante o envio do empenho e/ou pedido, expedigo® pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme programação e solicitação emitida pela seção entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais e horários a serem indicados pelar municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de la figura de la fig embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.





ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- 3.3 O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo às especificações constantes em sua proposta, elaborada de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do edital que deu origem ao presente compromisso das partes.
- 3.4 O objeto da presente Ata de Registro de Precos, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local, horário e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.
- 3.5 Em caso da não aceitação do produto entregue como objeto deste instrumento, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pela seção competente do ORGAO GERENCIADOR; sob a pena de incidência das sanções capituladas na Cláusula Oitava da presente Ata de Registro de Preços.
- 3.6 O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo FORNECEDOR, deverá ser entregue juntamente com os produtos, no local e horário indicado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.
- 4.2 O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo efetuado no seguinte período de: 10 a 15 de cada mês, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, na Seção de Contabilidade do Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário, com até 02 (dois) dias úteis de na Seção de Contabilidade do Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário, com até 02 (dois) dias úteis del antecedência; podendo ocorrer pagamentos posteriores ao período acima indicado, desde que observada a "ordemedo cronológica de pagamentos" de cada tipo de fonte/recurso.

 4.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do FORNECEDOR no Banco:

 Agência nº. ______ Conta Corrente/Pessoa Jurídica nº ______ .

 4.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

 4.5 Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

 CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

 5.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93 ou de redução dos precos praticados prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93 ou de redução dos precos praticados prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93 ou de redução dos precos praticados prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93 ou de redução dos precos praticados prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93 ou de redução dos precos praticados prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93 ou de redução dos precos praticados prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93 ou de redução dos precos praticados prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93 ou de redução dos precos praticados prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93 ou de redução dos precos praticados prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93 ou de redu

4.3.	U	pagamento			atraves	ae			corrente Pessoa Ju		FORNECEDOR	no	Banco:
Agência nº						 ia ou	il Cille/i	6330a Ji	iiiuic	a II		·	

- de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei federal n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados estados de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei federal n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados estados estado no mercado. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei federal n° 🕏 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro procedimento licitatório.
- 5.2 Comprovada à redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido os novosos preços máximos a serem pagos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o FORNECEDOR será convocada para alteração, por estados do preço da ATA.

 CLÁUSULA SEXTA DA GARANTIA DO MATERIAL

 6.1. Os produtos adquiridos do FORNECEDOR como objeto do presente processo, deverão dispor de garantia de gualidado mínima do 36 (tripta o sois) mosos contados do receptimento o accito dos itons polo setor compotento (40%)

qualidade, mínima de 36 (trinta e seis) meses, contados do recebimento e aceite dos itens pelo setor competente 40% ÓRGÃO GERENCIADOR, para cobertura contra defeitos de fabricação ou qualidade da matéria prima, ressalvados 🛭 🕏 casos em que outro prazo esteja estabelecido junto ao item da planilha, por força de lei, ou indicação do fabricante, e devendo nestes casos, ser especificado o prazo diverso do padrão junto à especificação do item, na proposta o FORNECEDOR a ser analisada a aceitação do prazo diverso pelo Pregoeiro; sendo que a comprovação do prazo de lei, ou indicação do fabricante, e proposta de lei, ou indicação do prazo diverso pelo Pregoeiro; sendo que a comprovação do prazo de lei, ou indicação do prazo diverso pelo Pregoeiro; sendo que a comprovação do prazo de lei, ou indicação do prazo diverso pelo Pregoeiro; sendo que a comprovação do prazo diverso pelo Pregoeiro; sendo que a comprovação do prazo de lei, ou indicação do prazo diverso pelo Pregoeiro; sendo que a comprovação do prazo diverso pelo Pregoeiro; sendo que a comprovação do prazo diverso pelo Pregoeiro; sendo que a comprovação do prazo diverso pelo Pregoeiro; sendo que a comprovação do prazo diverso pelo Pregoeiro; sendo que a comprovação do prazo diverso pelo Pregoeiro; sendo que a comprovação do prazo diverso de lei, ou proposta d garantia nos termos constantes da proposta, deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do "Termo de Garantia" 🕏 que deverá acompanhar a nota fiscal/fatura, sendo sumariamente rejeitado o item que não apresentar, ou que 🖁 e 💆 apresente divergente do prazo de garantia firmado na proposta do FORNECEDOR.

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

6.2. Os produtos fornecidos como objeto do presente processo terão garantia de qualidade, pelo prazo estabelecido no item 20.1 acima, a contar da data de cada entrega, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ORGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- Dos direitos 7.1.
- a) Constituem direitos do ORGÃO GERENCIADOR: receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas;
- b) Constituem direitos do FORNECEDOR: receber as informações necessárias ao perfeito cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.
- 7.2. Das Obrigações
- 7.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste.
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento;
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.
- 9 go 004A-71D0-9227 7.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR, além daquelas estabelecidas no Termo de Referência (anexo I edital):
- a) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, no prazo e quantitativos 5 estabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termoso constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se pela substituição dos E mesmos, exclusivamente às suas custas, na hipótese de se constatar, quando do recebimento dos produtos, estarem em desacordo com as referidas especificações; bem como a reparar, quaisquer outras irregularidades, defeitos, erros, falhas e/ou omissões;
- b) Prestar garantia nos termos e pelo prazo ofertado na proposta, contados a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza, devendo remover todo o produto que estiver ema desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou ş acondicionamento, providenciando sua substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados dag notificação que lhe for entregue oficialmente;
- c) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste até o local designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 d) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- e) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem ester se cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

 g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- q) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- h) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, impeca o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Precos firmada:
- Assinadogor 1 pessoa: | Asinadogor 1 pessoa: | Para verificar a validade e i) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro Precos firmada:



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- j) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros, sem que haja a anuência prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR; e
- k) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, bem como as do Decreto Municipal nº 1.769/2019, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR pelo infrator e, em especial:
- 8.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- 8.1.2 Multas sobre o valor total da nota de empenho (ou valor proposto pelo infrator para a mesma):
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em carátera excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.769/2019;
- d) 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tomem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e
- f) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 8.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse públicos e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 8.1.2.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ao FORNECEDOR ou cobrado judicialmente.
- 8.1.2.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 8.1.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
- 8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02½ (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de go falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- objeto da licitação;

 8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivas se determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após se decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; devendo tal sanção, quando aplicada, ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- no Diario Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

 8.1.5. As sanções previstas nos subitens 8.1.3 e 8.1.4 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visante a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.





ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- 8.1.6. A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.
- 8.1.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

<u>CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.</u>

- 9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) tiver presentes razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- 9.2 O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 9.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento, do seu registro de preço, na ocorrência de qualquer das seguintes situações:
- a) ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Precos, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior, devidamente comprovados:
- b) quando o preço registrado se tornar inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto e, solicitado o realinhamento, tenha o pedido negado.
- c) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que sejago normalizada a situação.
- 9.3.1. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não sejam
- de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não sejamila aceitas as razões formuladas para justificar e fundamentar seu pedido.

 9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

 a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;

 b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;

 c) inobservância de dispositivos legais;

 d) dissolução da empresa detentora da Ata de RP;

 e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

 9.5 Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 9.4 acima, a parte inadimplente será responsável padose ressarcimento, à outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

- 9.5 Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 9.4 acima, a parte inadimpiente sera responsavei pero ressarcimento, à outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

 9.6 Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento o cumprimento ou cumprimento o cumprimento o cumpriment
- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penalis 🖔 cabíveis:
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata:
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir dúvidas, ou questões oriundas dos termos firmados no presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento de Ata de Registro de Precos, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO GERENCIADOR, FORNECEDOR e testemunhas.

Jacupiranga, de	e de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA ROBERTO CARLOS GARCIA Prefeito Municipal Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR	(Nome da empresa vencedora da licitação) (Responsável pela empresa vencedora da licitação) Pelo FORNECEDOR
TESTEMUNHAS:	
10	20

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

FÁBIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA

Advogado - OAB/SP. 300.299 Diretor Jurídico

Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO IV - MODELO DE

<u>CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE / NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL</u> TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º: 046/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. °: 072/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, VÁLVULAS, ANÉIS DE VEDAÇÃO E PROTETORES NOVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou	Jurídica)
Nome (Razão Social):	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	Bairro: §
CEP:	CNPJ/CPF:
Telefone Comercial:	CNPJ/CPF: Inscrição Estadual: RG: CPF: Celular: Telefone:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Cargo:	Celular:
Resp. Financeiro:	·
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: () SIM () NÃO	
1. Por meio do presente Termo de Adesão Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos conhecimento, em conformidade com as dis	o, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do s da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno posições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:	
a) Tomar conhecimento de e cumprir todo	os os dispositivos constantes dos editais de negócios dos guais venha a

- a) Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha as participar;
 b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação en que for venedor:
- b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para ima de maximo de nas licitações em que for vencedor;

 c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamente se regulamente do licitações e Leilões do Brasil. dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo ao Termo de Adesão do S Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e de Intermediação de Operações - Brasil e de Intermediação - Brasil e de Intermediação de Operações - Brasil e de Intermedia
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões Brasil.

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5. (Cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse, realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- a) Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) Apresentar lance de preço;
- c) Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- d) Solicitar informações via sistema eletrônico:
- e) Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- f) Apresentar e retirar documentos;
- g) Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

g) oblibitar o prostar debiardes e esciarcomientos,	
h) Assinar documentos relativos às propostas;	A5B2
i) Emitir e firmar o fechamento da operação; e	227-₽
j) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.	4-71DÓ-9
Célula de Apoio (corretora):	004/
Endereço:	digo
CNPJ:	00 0
6. O presente Termo de Adesão é válido até//, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência	=

Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES - (LICITANTE DIRETO)

Indicação de Usuário do Sistema

Razã	o Social do Licitante:		
CNP	J/CPF:		, r
		Operadores	
01	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	O LN
02	Nome:	·	<u> </u>
	CPF:	Função:	DE NIS DA SILVA
	Telefone:	Celular:	DA
	Fax:	E-mail:	N N
	Responsável Financeiro	·	
03	Nome:		
	CPF:	Função:	_ k
	Telefone:	Celular:	por
	Fax:	E-mail:	sinado por

Prefeitura Municipal de Jacupiranga Edital de Reabertura do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 046/2021 - Folha nº 50 Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- 7 O Licitante reconhece que:
- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) Perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

(REPRESENTANTE LEGAL OBS.: 1) Assinatura(s) do(s) outorgante(s) com PODERES para este fim conforme equivalente. 2) O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para cono item 4 do Edital.	582
(LOCAL E DATA)	100-9
	7-44-7
	ligo OO
(REPRESENTANTE LEGAL	-) -)
	/o in
	icacae
OBS.: 1) Assinatura(s) do(s) outorgante(s) com <u>PODERES</u> para este fim conforme equivalente.	CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, ou documento
2) O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para co	mprovação da validade do mesmo, conforme previsto
no item 4 do Edital.	.1400.
	ranga
	jacupi
	ontps://
	INTO SSSE I
	VA P
	DA SII
	ENIS E
	as: DE
	pessc
	por 1
	nado
	Assi
	Visto e Aprovado

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 046/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 072/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, VÁLVULAS, ANÉIS DE VEDAÇÃO E PROTETORES NOVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

A (nome da em	presa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º	por seu representa
legal (nome e q	ualificação do representante legal), vem pela p	oresente, apresentar a V. Senho
nossa documentação referente à lic	citação em epígrafe e DECLARAMOS que at	endemos a todos os requisitos
Habilitação, assumindo inteira respor	nsabilidade por quaisquer erros ou omissões qu	e tiverem sido cometidos quando
preparação da mesma, não havendo	fato impeditivo à nossa habilitação.	
	Local, de de 2021.	
-	Donnesontonto local	-
	Representante legal (Com carimbo da Empresa)	
	. ,	

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Prefeitura Municipal de Jacupiranga Edital de Reabertura do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 046/2021 - Folha nº 52 Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À	DECLARAÇÃO DE CON	FORMIDADE	
A Prefeitura municipal de Jacupi	PANGA		
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º: 046/			
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. °: 07			
		ÉIS DE VEDAÇÃO E PROTETORES NOVO	S PARA
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E	MÁQUINAS PERTENCEN	ITES À FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS [DE SRP
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	i).		
(endereço completo	o da licitante), por seu repres	ita no CNPJ sob n.º com sed sentante legal (nome e qualifi do Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2021, e em cun	icação do
à legislação e regulamentos vigentes, aos qu			
1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habil	itação;		
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Administração Pública, direta ou indireta;	Público em nenhuma esfera	a de Governo, não estando impedida de contrata	ar com a
3. Não possui, entre os proprietários, nenhui	n titular de mandato eletivo;		
4. Não possui em seu quadro societário ser mista;	vidor público da ativa, ou em	pregado de empresa pública ou de sociedade de	economia
de 18 anos em trabalho noturno, perigoso o	ou insalubre, e menores de 1	HO, não possuindo no seu quadro de funcionários, 6 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na cor go 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do arti	ndição de
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a s aspecto, quaisquer responsabilidades que e		alho de seus empregados, excluindo no que se refe sobre o Município de Jacupiranga;	ere a este
7. Tomou conhecimento de todas as informa cumprimento das obrigações do objeto da lic		tal, e que aceita as condições nele estabelecidas, p	oara o fiel
	como está ciente de que não p	ficações técnicas, tendo tomado conhecimento do poderá alegar desconhecimento para posterior alter r integral do objeto da presente licitação;	
9. Caso esta empresa venha a sagrar-se ve subitem 11.3.4. do edital:	ncedora desta licitação, indica	a a seguir as informações solicitadas nas alíneas "e	e" e "f" do
Responsável (is)			
que assinará (ão) a ATA DE REGIS	STRO DE PREÇOS, c/ qualificação completa,	cargo que ocupa(m), e, se procurador juntar o instrumento de mandato.	ر د
CPF/MF N°	RG N°	Data de Nascimento	<u></u>
Endereço completo			
E-mail Institucional:			
E-mail Pessoal:			
Nº conta corrente/pessoa jurídica	Agência	Banco	OINTO
Por ser a expressão da verdade, firmo a pre-	sente declaração:		DTNI
Loc	al, de		/A P
	. Assinatura do Repre		DA SILVA PINTO
No	Razão Social da Er me Completo do Represen		IS DA 9
140	The complete de l'topiedell	tanto da Emproda	ن رن

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

Prefeitura Municipal de Jacupiranga Edital de Reabertura do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 046/2021 - Folha nº 53 Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º: 046/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. °: 072/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, VÁLVULAS, ANÉIS DE VEDAÇÃO E PROTETORES NOVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

DECLARO, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato
convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº, é
microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de
14 de dezembro de 2006, cujos termos DECLARO conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de
preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 046/2021
realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA.
Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.
Local, dede 2021.
Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)

Atesto para os devidos fins, que as declarações acima são verdadeiras.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 004A-71D0-92227-A5B2 Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMODECIÊNCIAEDENOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
Contratada:
Ata de Registro de Preços Nº (de Origem): XXX-XXX/2021 - Data da Assinatura: XX/XX/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, VÁLVULAS, ANÉIS DE VEDAÇÃO E PROTETORES NOVOS PARA
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SRE

Advogado (s) / N° OAB / e-mail (*): Contratante: FÁBIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA – OAB/SP Nº 300.299

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

- eletrônico;
 b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e
- Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastrogo Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
 e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

 a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, intergor sepo popular a recursos e o que mais couber.

 LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA XX/XX/2021 d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastros"

Prefeitura Municipal de Jacupiranga Edital de Reabertura do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 046/2021 - Folha nº 55 Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROBERTO CARLOS GARCIA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 060.496.538-95

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO D	O CERTAME	OU RATIFICAÇÃO	DA DISPENSA/IN	IEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO:	_			

Nome: ROBERTO CARLOS GARCIA

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 060.496.538-95

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pelo contratante:	
Nome: ROBERTO CARLOS GARCIA	

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 060.496.538-95

Assinatura: Pela contratada:

Nome:

CPF: _____ Assinatura: ___

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: Assinatura: __

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 004A-71D0-9227-A5B2 Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO IX - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º: 046/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. °: 072/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, VÁLVULAS, ANÉIS DE VEDAÇÃO E PROTETORES NOVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ. N.º:			
ENDEREÇO:			
E-MAIL:			
CIDADE:	ESTADO:	FONE:()	FAX: ()
REPRESENTANTE PARA CONTATO:			
DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERI	NET, INTEGRALM	MENTE O EDITAL DA LICI	TAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.
LOCAL:		,DE	2021.
			•
	A	SSINATURA	:
Senhor Licitante,			:
Visando comunicação futura entre a PREF preencher o recibo de retirada do edital e re e-mail <u>licitacao@jacupiranga.sp.gov.br</u> . ou p	EITURA MUNICIF emeter à Seção de pelo tel./fax: 13-38	PAL DE JACUPIRANGA e Compras / Licitações do l 64-1029.	sua empresa, solicitamos a Vossa Senho <mark>p</mark> a, Departamento Municipal de Administração, 契ia
A não remessa do recibo, exime a PREFEIT fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos adicionais, não cabendo posteriormente qua	TURA MUNICIPAL e retificações ocol alquer reclamação	DE JACUPIRANGA, da re rridas no instrumento conv	Sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoga, Departamento Municipal de Administração, Pocatório, bem como de quaisquer informações esclarecimentos disponibilizado acerca do
Recomendamos, ainda, consultas à referida presente processo licitatório.	página para ever	tuais comunicações e/ou e	esclarecimentos disponibilizado acerca do esclarecimentos de esclareciment
			por 1 p
			ssinado
			Victo a Aprovada

Prefeitura Municipal de Jacupiranga Edital de Reabertura do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 046/2021 - Folha nº 57 Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO X

DECRETO

Nº 1.809/2019

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 004A-71D0-9227-A5B2 Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO N. 1.809, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL N. 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE TRATA DO ACESSO À INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita

Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na. Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011; Considerando as observações realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em relação ao integral cumprimento das regras de transparência do Município na relação com o cidadão; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.556, de 28/11/2016, que instalou o Serviço de Informações ao Cidadão do Município de Jacupiranga;

DECRETA

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que trata do acesso à informação, no âmbito municipal, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, bem como pelas entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos do município de Jacupiranga para a realização de atividades de interesse público, visando garantir o direito de acesso à informação, conforme específica.

Parágrafo único. O direito de acesso à informação de que trata este Decreto não exclui outras hipóteses de garantia do mesmo direito previsto na legislação municipal.

- Art. 2º Os órgãos e entidades municipais assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, mediante a adoção de procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios que regem a Administração Pública e as diretrizes previstas nos artigos 3º e 4º deste Decreto.
- **Art. 3º** Os procedimentos previstos neste Decreto devem ser executados em conformidade com as seguintes diretrizes:
- I observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III- utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV- fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública;



Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

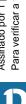


Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJMF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

- V desenvolvimento do controle social da Administração Pública.
- Art. 4º Cabe aos órgãos e entidades municipais, observadas as normas e procedimentos previstos neste Decreto, assegurar:
- I a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua
- II a proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade, observada eventual restrição de acesso.
- Art. 5º O acesso à informação previsto neste Decreto compreende, entre outros, o direito de obter:
- I orientação sobre os procedimentos para obtenção do acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
- II informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelos órgãos ou entidades municipais, recolhidos ou não a arquivos públicos;
- III informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com os órgãos ou entidades municipais, mesmo que esse vínculo já tenha cessado,
- IV informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
- V informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades municipais, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
- VI informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações e a contratos administrativos;
- VII informação relativa:
- a) a implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades municipais, bem como metas e indicadores propostos;
- b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.
- Art. 6º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
- I informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- II dados processados: aqueles submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento manual ou eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;
- III documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato:
- IV informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão das hipóteses legais de sigilo;
- V informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;
- VI tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJAIF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

- VII disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
- VIII autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
- IX integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
- X primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;
- XI -informação atualizada: informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam; XII- documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.
- Art. 7º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos materiais utilizados, quando necessário, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

CAPÍTULO II Da Abrangência

- Art. 8º Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da Administração Direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
- § 1º A divulgação de informações de empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo Município que atuem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no artigo 173 da Constituição Federal, submete-se às normas pertinentes da Comissão de Valores Mobiliários, a fim de assegurar sua competitividade, governança corporativa e, quando houver, os interesses de acionistas minoritários.
- § 2º Não se sujeitam ao disposto neste Decreto as informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas pela fiscalização tributária ou por outros órgãos ou entidades municipais no exercício de suas atividades regulares de fiscalização, controle, regulação e supervisão, cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos.
- Art. 9º O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica:
- I às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; II às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Município.



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864,6400 - CNPJ/MF 46.582,185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

CAPÍTULO III Da Transparência Ativa

- Art. 10. É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal promover, independentemente de requerimento, a divulgação, na internet, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.
- § 1º Serão divulgadas no Portal da Transparência, na internet, sem prejuízo da divulgação em outros sítios dos órgãos e entidades municipais, as informações sobre:
- I repasses ou transferências de recursos financeiros;
- II execução orçamentária e financeira detalhada;
- III licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos, convênios, termos de cooperação, parcerias e fomento firmados.
- § 2º A divulgação de informações sobre funcionários, empregados e servidores municipais.
- § 3º Em conformidade com o padrão a ser estabelecido pela Assessoria de Planejamento de Comunicação, todos os órgãos e entidades municipais deverão manter, em seus respectivos sítios na internet, seção específica para a divulgação das seguintes informações:
- I estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- II dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
- III respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;
- IV contato da autoridade de monitoramento, prevista no artigo 47 deste Decreto, bem como o telefone e o correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão SIC do órgão ou entidade municipal.
- § 4º As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.
- Art. 11. Os sítios dos órgãos e entidades municipais na internet deverão atender aos seguintes requisitos, dentre outros:
- I conter formulário para pedido de acesso à informação;
- II- conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- III possibilitar a gravação de relatórios em formatos eletrônicos;
- IV- garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;
- V- manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
- VI indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade;
- VII garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJMF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

CAPÍTULO IV

Da Transparência Passiva Seção I Do Serviço de Informação ao Cidadão

- Art. 12. A Prefeitura Municipal de Jacupiranga deverá disponibilizar, no mínimo, um local para atendimento ao público, com a finalidade de abrigar seu próprio Serviço de Informações ao Cidadão-SIC, o qual terá por objetivos:
 - I- receber e registrar pedidos de acesso à informação;
 - II- atender, informar e orientar o público quanto ao acesso à informação.
- § 1º O Serviço de Informação ao Cidadão será instalado em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público.
- § 2º Onde não houver possibilidade de instalação da unidade física do Serviço de Informação ao Cidadão, deverá ser oferecido à população, no mínimo, o serviço de recebimento e registro dos pedidos de acesso à informação.
- § 3º Compete ao Serviço de Informação ao Cidadão:
- 1 o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
- II o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega do número de protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;
- III o encaminhamento do pedido recebido e registrado ao responsável pelo fornecimento da informação, previsto no artigo 18 deste Decreto.
- Art. 13. O Serviço de Informação ao Cidadão SIC da Prefeitura de Jacupiranga será coordenado pela Diretoria de Administração.

Seção II Do Pedido de Acesso à Informação

- Art. 14. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, devidamente identificada, poderá formular pedido de acesso à informação.
- § 1º O pedido será apresentado em formulário padronizado, preferencialmente em meio eletrônico, no sítio na internet, ou por meio fisico, no Serviço de Informação ao Cidadão dos órgãos ou entidades municipais referidos no "caput" do artigo 12 deste Decreto.
- § 2º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido, que será cadastrado em sistema eletrônico específico, gerando número de protocolo com a data do recebimento.
- § 3º Aos advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, mediante apresentação da carteira da OAB, será permitido o acesso imediato às informações na forma da alínea "c" do inciso IV do artigo 7º da Lei Federal n. 8.906, de 4 de julho de 1994, ficando disponibilizado equipamento para fins de consultas e cópias, por meio eletrônico, aos processos administrativos da Prefeitura Municipal.
- Art. 15. O pedido de acesso à informação deverá conter:
- 1 o nome do requerente;
- II o número de documento de identificação válido;
- III a especificação, de forma clara, objetiva e precisa, da informação requerida;
- IV o endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

- Art. 16. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
- I genéricos;
- II desproporcionais ou desarrazoados;
- III que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.
- § 1º A informação será disponibilizada ao interessado da mesma forma que se encontrar arquivada ou registrada no órgão ou entidade municipal, não cabendo a estes últimos realizar qualquer trabalho de consolidação ou tratamento de dados, tais como a elaboração de planilhas ou banco de dados, bem como produzir informações a pedido do interessado, não exigidas pela legislação municipal.
- § 2º Nas hipóteses do inciso III do "caput" e do § 1º deste artigo, sem prejuízo da segurança e da proteção da informação, o órgão ou entidade municipal deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações.
- Art. 17. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação de interesse público.
- § 1º São consideradas de interesse público aquelas informações cujos órgãos e entidades municipais têm o dever de divulgar, independentemente de requerimento, na forma do artigo 10 deste Decreto.
- § 2º Quando a informação solicitada for de interesse pessoal ou sua divulgação puder, de algum modo, causar dano a outrem, o pedido deverá ser motivado, a fim de que possa ser aferido, pelo órgão ou entidade competente, o legítimo interesse do requerente.

Seção III Do Procedimento de Acesso à Informação

- Art. 18. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será de até 20 (vinte) dias.
- § 1° O Gestor de Contratos em cada uma das Diretorias dos Departamentos Municipais, bem como os responsáveis pelas entidades da Administração Indireta, mencionadas no "caput" do artigo 12, serão os responsáveis pela transmissão das informações aos interessados, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica, sempre que necessário.
- § 2º Caso não seja possível o acesso imediato, a autoridade, mencionada no § 1º deste artigo, deverá, no prazo de até quinze dias:
- I enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
- II comunicar a data, o local e o modo para a realização da consulta à informação, a reprodução ou a obtenção da certidão relativa à informação;
- III comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência:
- IV indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha;
- V indicar as razões de fato ou de direito da negativa, total ou parcial, do acesso.
- § 3º Nas hipóteses em que o pedido de acesso à informação demandar manuseio de grande volume de documentos ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 2º deste artigo.



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

- § 4º Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.
- § 5º Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 4º deste artigo, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob a supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.
- § 6º Sem prejuizo da segurança e da proteção das informações, bem como do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade municipal poderá oferecer meios para que o próprio interessado possa pesquisar a informação de que necessitar.
- Art. 19. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de quinze dias.
- Art. 20. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade municipal deverá orientar o interessado quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.
- § 1º Na hipótese do "caput" deste artigo, o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.
- § 2º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.
- Art. 21. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao interessado documento de arrecadação municipal para pagamento do preço público correspondente
- § 1º A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de quinze dias, contados da comprovação do pagamento pelo interessado ou do deferimento da hipossuficiência, de que trata o § 2º do artigo 21 deste Decreto, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior. § 2º A redução ou isenção dos valores relativos à reprodução obedecerão às regras vigentes em caso de hipossuficiência declarada.
- Art. 22. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao interessado, no prazo de resposta, comunicação com:
 - I- as razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
 - II- a possibilidade e prazo de apresentação do recurso cabível, com indicação da autoridade que o apreciará;
 - III- a possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.

Parágrafo único. As razões da negativa de acesso à informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação e a autoridade que a classificou.



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582 185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Art. 23. O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

Secão IV Dos Recursos

- Art. 24. O requerente poderá apresentar reclamação quando:
- I não obtiver resposta ao seu pedido dentro do prazo regulamentar, incluindo eventual prorrogação;
- II a resposta a ele fornecida for incompleta, obscura, contraditória ou omissa.
- § 1º O prazo para apresentação da reclamação será de dez días, contados do término do prazo de resposta, na hipótese do inciso I do "caput" deste artigo, ou do fornecimento da resposta, na hipótese do inciso II do "caput" deste artigo.
- § 2º A reclamação será encaminhada à Diretoria ou órgão responsável pelo fornecimento da informação que poderá exercer juízo de retratação.
- § 3º Na hipótese de manutenção da decisão a Diretoria ou órgão encaminhará, de oficio, a reclamação à Comissão Municipal de Acesso à Informação para apreciação em grau de recurso.

Seção V Dos Prazos e das Intimações

- Art. 25. Os prazos fixados neste Decreto serão continuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia de início e incluindo-se o do vencimento.
- Art. 26. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tramita o processo ou deva ser praticado o ato.
- Art. 27. Considera-se intimado o interessado:
- quando a informação ou decisão for enviada para o seu endereço eletrônico, na mesma data do envio;
- IIquando a informação ou decisão for enviada para o seu endereço físico, quinze dias após a postagem;
- IIIna hipótese do inciso n do § 2º do artigo 18, a partir da data indicada para consulta ou reprodução.

CAPÍTULO V Da Comissão Municipal de Acesso

Art. 28. Fica criada a Comissão Municipal de Acesso à Informação que será composta por três membros titulares e três suplentes nomeados por portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

único. Dentre os indicados para compor a Comissão, deverá, obrigatoriamente, constar a indicação de um Procurador Municipal como membro titular.



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

- Art. 29. Compete à Comissão Municipal de Acesso à Informação:
 - I- decidir os recursos a ela endereçados, encerrando a instância administrativa;
 - Il- apresentar relatório anual ao Prefeito Municipal sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Parágrafo único. O relatório anual, a que se refere o inciso II do "caput" deste artigo, é considerado informação de interesse coletivo ou geral e deve ser divulgado no sítio na internet.

Art. 30. A Comissão Municipal de Acesso à Informação se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos integrantes.

- Art. 31. A Comissão Municipal de Acesso à Informação deverá apreciar os recursos a ela endereçados, impreterivelmente, até a reunião ordinária subsequente à data do recebimento.
- Art. 32. As deliberações da Comissão Municipal de Acesso à Informação serão tomadas por maioria.

CAPÍTULO VI Das Informações Pessoais

- Art. 33. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
- Art. 34. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:
 - I serão de acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem:
 - II poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizadas por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

Parágrafo único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei Federal n. 9.278, de 10 de maio de 1996.

- Art. 35. O consentimento referido no inciso II do "caput" do artigo 34 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:
 - I à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, ficando sua utilização restrita exclusivamente ao tratamento médico;
 - II à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;
 - III ao cumprimento de decisão judicial;
 - IV à defesa de direitos humanos de terceiros,



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

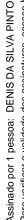
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

- IVà proteção do interesse público geral e preponderante.
- Art. 36. A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o artigo 33 não poderá ser invocada:
- I com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades conduzido pelo Poder Público, no qual o titular das informações seja parte ou interessado;
- II quando as informações pessoais estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.
- Art. 37. Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal mencionado no "caput" do artigo 12 deste Decreto, de forma fundamentada e mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese prevista no inciso TI do "caput" do artigo 36 sobre documentos que tenha produzido ou acumulado e que estejam sob sua guarda.
- § 1º Para subsidiar a decisão de reconhecimento de que trata o "caput" deste artigo, poderá ser solicitado as universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica a emissão de parecer sobre a questão.
- § 2º A decisão de reconhecimento de que trata o "caput" deste artigo será precedida: 1 de comunicação formal à pessoa a quem a informação a ser divulgada se referir ou, em caso de morte, às pessoas mencionadas no parágrafo único do artigo 34;
- II de publicação de extrato da informação, contendo a descrição resumida do assunto, a origem e o período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência de, no mínimo, sessenta dias.
- § 3º No prazo de trinta dias, contados da comunicação a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, a pessoa a quem a informação a ser divulgada se referir ou, em caso de morte, as pessoas mencionadas no parágrafo único do artigo 34, poderão apresentar recurso contra a divulgação à Comissão Municipal de Acesso à Informação.
- § 4º Após a decisão do recurso previsto no § 3º ou, em não havendo recurso, após decorrido o prazo ali fixado, as informações serão consideradas de acesso irrestrito ao
- § 5º Na hipótese de documentos de elevado valor histórico destinados à guarda permanente, caberá ao responsável pelo Arquivo Público Municipal, após o recolhimento da informação, a competência prevista no "caput" deste artigo.
- Art. 38. O pedido de acesso a informações pessoais observará, no que couber, os procedimentos previstos no Capítulo IV, deverá ser fundamentado e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.

Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá, ainda, estar acompanhado de:

- I comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II do "caput" do artigo 34, por meio de procuração;
- III- comprovação das hipóteses previstas no artigo 35, conforme o caso;
- III demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, observados os procedimentos previstos no artigo 37;
- IV -demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

- Art. 39. O acesso a informações pessoais por terceiros ficará condicionado à assinatura de termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, bem como sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.
- § 1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.
- § 2º Aquele que obtiver acesso a informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.
- § 3º Aplica-se, no que couber, a Lei Federal n. 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO VII Das Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos

- Art. 40. As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para a realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, deverão dar publicidade às seguintes informações:
- I cópia do estatuto social atualizado da entidade;
- III- relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;
- III cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como dos respectivos aditivos.
- §1º As informações de que trata o "caput" deste artigo serão divulgadas em sitio na internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.
- § 2º A divulgação em sítio na internet referida no § 1º deste artigo poderá ser dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública municipal responsável pelo repasse dos recursos, mediante requerimento da entidade privada sem fins lucrativos, quando esta última não dispuser de meios para realizar a divulgação.
- § 3º As informações de que trata o "caput" deste artigo deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.
- **Art. 41**. A publicidade a que estão submetidas às entidades mencionadas no artigo 40 refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Parágrafo único. Quaisquer outras informações, além das previstas nos incisos I a Ill do "caput" do artigo 40, deverão ser apresentadas diretamente aos órgãos e entidades municipais responsáveis pelo repasse de recursos.



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII Das Responsabilidades

- Art. 42. Constituem condutas ilícitas que ensejam a responsabilização do agente público:
- I recusar-se, imotivadamente, a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
- II utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre a qual tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
- III agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
- IV divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
- V impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro ou, ainda, com a finalidade de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
- V-ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;
- VII destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos.
- § 1º Atendidos os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no "caput" deste artigo serão apuradas e punidas na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jacupiranga e demais leis vigentes no ordenamento jurídico nacional.
- § 2º Pelas condutas descritas no "caput" deste artigo, poderá o agente público ou o prestador de serviço público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992.
- Art. 43. A pessoa natural ou jurídica, inclusive aquela mencionada no artigo 40, que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no "caput" do artigo 42 deste Decreto, estará sujeita às seguintes sanções:
- I advertência;
- II- multa;
- IV- rescisão do vínculo com o Poder Público;
- IV suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo legal;
- V declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- § 1º A sanção de multa poderá ser aplicada conjuntamente com as sanções previstas nos incisos I, II e IV do "caput" deste artigo.
- § 2º A multa prevista no inciso II do "caput" deste artigo será aplicada em conformidade com o termo firmado entre as partes, sem prejuízo das sanções legais previstas em lei.



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

- § 3º A reabilitação referida no inciso V do "caput" deste artigo será autorizada somente quando a pessoa natural ou jurídica efetivar o ressarcimento, ao órgão ou entidade municipal, dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV do "caput" deste artigo.
- § 4º A aplicação da sanção prevista no inciso V do "caput" deste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade referido no "caput" do artigo 12 deste Decreto.
- § 5º O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de cinco dias úteis, contados da ciência do ato.
- § 6º O presente Decreto deverá constar como anexo dos editais de licitação dos órgãos e entidades de que trata o artigo 1º deste Decreto.
- Art. 44. O agente público que tiver acesso a documentos, dados ou informações sigilosos ou pessoais, nos termos deste Decreto, é responsável pela preservação de seu sigilo, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação, em caso de eventual divulgação não autorizada.
- Art. 45. Os agentes responsáveis pela custódia de documentos e informações sigilosos ou pessoais sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do oficio, e ao seu código de ética específico, sem prejuízo das sanções legais.
- Art. 46. Os órgãos e entidades municipais respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso. Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, à pessoa fisica ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO IX Do Monitoramento da Aplicação

Art. 47. Caberá à Auditoria Geral do Município fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste Decreto.

CAPÍTULO X Da Transição Entre Governos

- Art. 48. No último ano do mandato, caso haja mudança do Chefe do Poder Executivo, será aberto processo de transição da Administração Municipal para o sucessor e leito, iniciando-se com a entrega do relatório de transição a ser elaborado pela Administração.
- §1º A transição de governo constitui processo institucionalizado de compartilhamento de informações sobre a gestão pública, entre a Administração e o sucessor eleito, com o objetivo de preparar os atos iniciais do novo governo.



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

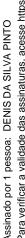


Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

- § 2º O relatório de transição, de que trata o "caput" deste artigo, deverá subsidiar os trabalhos da equipe de transição que reger-se-ão pelos seguintes princípios:
- I colaboração entre a Administração atual e a eleita;
- II transparência da gestão pública;
- III continuidade dos serviços públicos;
- preservação do interesse público.
- § 3º A equipe de transição será constituída após requisição, formalizada pelo candidato e leito, que deverá indicar um representante e demais membros.
- § 4° Em não havendo pedido formal de transição, de que trata o § 3° deste artigo, o Prefeito Municipal solicitará ao candidato eleito a indicação dos membros para a abertura do processo de transição na forma deste Decreto.
- § 5º Será nomeada a equipe de transição, por meio de portaria expedida pelo Prefeito Municipal, para atuação conjunta com a designada pelo candidato e leito.
- § 6º O Prefeito Municipal indicará o coordenador da equipe de transição.
- § 7º Competirá ao representante, a que se refere o § 3º deste artigo, o acompanhamento dos trabalhos da equipe de transição e a requisição de informações ao coordenador indicado pelo Prefeito Municipal.
- § 8º A equipe de transição, indicada pelo Prefeito Municipal, será composta somente por servidores integrantes do quadro funcional da Administração.
- § 9º Os titulares de órgãos e entidades da Administração Municipal deverão elaborar relatório de todas as informações requisitadas pelo coordenador.
- Art. 49. Após a entrega do relatório de transição, os pedidos de acesso às informações solicitadas pelo representante indicado pelo candidato eleito, deverão ser formulados diretamente ao coordenador, indicado pelo Prefeito Municipal, ao qual compete, no prazo de dois dias úteis, requisitar dos órgãos da Administração Pública Municipal os dados solicitados.
- Parágrafo único. Os responsáveis pelos órgãos da Administração Pública Municipal deverão, no prazo de cinco dias úteis, encaminhar ao coordenador indicado pelo Prefeito Municipal as informações requisitadas, que as encaminhará ao representante indicado pelo candidato eleito.
- Art. 50. As equipes de transição indicadas pelo Prefeito Municipal e pelo candidato eleito poderão reunir-se com outros agentes da Administração Pública Municipal visando esclarecimentos de informações. Parágrafo único. As reuniões, de que trata o "caput" deste artigo serão previamente agendadas e registradas em atas, sob a coordenação do indicado pelo Prefeito Municipal.
- Art. 51. Caso seja necessária, poderá ser colocada à disposição do representante da equipe de transição do candidato eleito, a infraestrutura para o desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço físico, equipamento e pessoal.





ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupirangu.sp.gov.br

CAPÍTULO XI Das Disposições Finais e Transitórias

- Art. 52. Os órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.
- Art. 53. Os órgãos e entidades municipais deverão realizar estudos e avaliações sobre a necessidade de classificação das informações por eles detidas ou armazenadas.
- Art. 54. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal deverão se adequar aos termos deste Decreto no prazo de trinta dias, contado da data de sua publicação.

Parágrafo único. As entidades privadas sem fins lucrativos a que se refere o artigo 40 terão prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem aos termos deste Decreto, contado da data de sua publicação.

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 05 de novembro de 2019.

DERORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra

ANGELOROSA VIEIRA

Diretor do Depto. De Administração

GH LIANO NORBERTO FOGAÇA Procurador Jurídico Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse h



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 004A-71D0-9227-A5B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DENIS DA SILVA PINTO (CPF 373.XXX.XXX-17) em 26/11/2021 15:05:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/004A-71D0-9227-A5B2